CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRAS

1.1. As presentes Condições Gerais de Compras regulam, em
âmbito nacional, a aquisição de materiais, produtos, equipamentos e/ou serviços (#ESCOPO") pelas empresas do conglomerado SIEMENS, doravante denominadas cada uma, isoladamente, CONTRATANTE, de um lado; e, de outro lado, CONTRATADA. Outras condições, aqui não expressamente previstas, não serão consideradas aplicáveis.

1.2. No caso de divergências entre documentos acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, prevalecerão os documentos abaixo na ordem citada:

I. O pedido de compras escrito formal (carta, e-mail ou fax);
II. Os anexos referidos nos pedidos de compras escritos;
III. Estas Condições Gerais de Compras.

1.3. O presente documento integra o pedido de compras e foi entregue à CONTRATADA juntamente com o mesmo. A CONTRATADA manifesta expressamente sua concordância com este documento através da assinatura do mesmo, por seus representantes, ou através da execução do ESCOPO total ou parcial, ou da sua aceitação, por quaisquer meios em Direito admitidos.

1.4. As presentes Condições Gerais de Compras prevalecem sobre eventuais condições gerais de venda e proposta da CONTRATADA.

1.5. Para a execução das atividades objeto deste pedido de compras, a CONTRATADA obriga-se a fornecer todo ferramental e material de consumo, bem como toda a mão de obra necessária, treinada e especializada.

1.6. A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento de todos os dados e informações técnicas/comerciais necessários à integral e perfeita execução do objeto deste pedido de compras. A CONTRATADA expressamente declara que todos os dados e informações técnicas aplicáveis foram considerados para a definição do ESCOPO ora contratado, o qual deverá ser executado de forma completa e tecnicamente perfeita, de tal sorte que eventuais omissões e/ou incorreções nos dados ou informações técnicas/comerciais não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA pela execução completa, perfeita, integral e sem falhas do ESCOPO.

1.6.1. Quaisquer custos adicionais incorridos pela CONTRATADA, resultantes da inobservância parcial ou total dos dados técnicos ou comerciais constantes deste pedido de compras ou dos seus anexos, ou dos padrões de qualidade convencionados para a presente contratação, serão única e integralmente suportados pela CONTRATADA, a qual responderá, ainda, perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, pela referida inobservância.

CLÁUSULA SEGUNDA # OBRIGAÇÕES DAS PARTES

GENERAL CONDITIONS OF PURCHASE

1.1. The current General Conditions of Purchase set forth the terms and conditions applicable to the purchase of materials, products, equipment and/or services (#SCOPE") by companies of Siemens Group in the Brazilian territory, hereinafter referred to, at one side, as PURCHASER; and on the other side, as SUPPLIER. Other conditions that are not expressly provided in this document shall not be applicable.

1.2. In the event of any controversy among the documents agreed by the PARTIES the documents listed bellow shall prevail the document according to the following order of precedence:

I. A formal written purchase order (letter, e-mail or fax);
II. The annexes referred to in the purchase order;
III. These General Conditions of Purchase.

1.3. These General Conditions of Purchase forms an integral part of the purchase order and was dully delivered to SUPPLIER with the purchase order. SUPPLIER hereby accepts the terms set forth in these General Conditions of Purchase, which shall be binding and effective once signed and executed by the respective legal representative, or by total or partial execution of SCOPE, or by acceptance of the purchase order, by any mean permitted by law.

1.4. These General Conditions of Purchase shall prevail on any other general conditions of supply and proposal of SUPPLIER.

1.5. For the execution of the activities contemplated in the purchase order, SUPPLIER shall provide all the tools, raw materials and employ the necessary trained and qualified staff.

1.6. SUPPLIER hereby represents that has full knowledge of the necessary information (technical and commercial) and data for the proper execution of the scope of this purchase order. SUPPLIER hereby warrants that all applicable data and technical information were considered to the definition of the SCOPE, which shall be dully and properly executed. Any inaccurate or omissions on the technical and commercial information and/or data shall not exclude SUPPLIER`s responsibility for the proper, complete and flawless execution of the SCOPE.

1.6.1. Any additional costs incurred by SUPPLIER, resulting from the partial or total non-compliance with technical or commercial data set forth in this purchase order or its annexes, or in the general quality standards agreed shall be borne exclusively by SUPPLIER. SUPPLIER shall be liable towards PURCHASER and any third party, as a result of its non-compliance.

SECTION TWO # OBLIGATIONS OF THE PARTIES

SIEMENS ENERGY - CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

1. Definições

1.1. "Afiliada" significa qualquer sociedade, associação ou outra pessoa jurídica constituída de acordo com as leis de qualquer jurisdição (sendo que cada uma delas será aqui conjuntamente denominada "Pessoa Jurídica"), que, no presente ou no futuro, direta ou indiretamente, esteja sob o Controle de, ou tenha Controle sobre, ou esteja sob Controle comum com, outra Pessoa Jurídica; considerando que "Controle" será constituído por qualquer Pessoa Jurídica que (i) detiver, direta ou indiretamente, por meio de um ou mais intermediários, a maioria dos direitos de voto em outra Pessoa Jurídica, sejam eles exercíveis ou não, (ii) tiver, direta ou indiretamente, o direito de nomear ou remover a maioria do conselho de administração ou outro órgão dirigente de outra Pessoa Jurídica, (iii) tiver, direta ou indiretamente, o direito de exercer direitos de controle comparáveis sobre outra Pessoa Jurídica, principalmente em virtude de seu contrato social ou acordo de controle, ou (iv) tiver poderes diretos ou indiretos para dirigir ou promover a direção da administração de outra Pessoa Jurídica, seja por meio da posse de ações com direito a voto, por contrato ou de outra forma.

1.2. "Condições" ou "Condições Gerais de Compra" significa os presentes termos e condições para a compra dos Bens ou Serviços que estão incorporados e fazem parte do Pedido de Compra.

1.3. "Bens" significa os produtos, bens ou itens que forem objeto do Pedido de Compra.

1.4. "Direitos de Propriedade Intelectual" significa os direitos de patentes, direitos autorais, marcas registradas, segredos comerciais, marcas de serviço, designs registrados, direitos sobre design ou outros direitos de propriedade intangível.

1.5. "Parte" significa a Fornecedora ou a Compradora e "Partes" significa ambas.

1.6. "Pedido de Compra" significa o pedido de compra (no formato padrão prevalecente da Compradora) e os documentos (se houver) incorporados por referência expressa na face do Pedido de Compra, em conjunto com estas Condições.

1.7 "Compradora" significa a empresa do grupo Siemens Energy que efetua o pedido por meio do Pedido de Compra.

1.8 "Serviços" significa os trabalhos ou outros serviços prestados pela Fornecedora que são objeto do Pedido de Compra e que podem compreender, incluir ou estar relacionados ao Software.

1.9 "Software" significa os itens de software e firmware que estão compreendidos, incluídos ou relacionados aos Bens ou Serviços.

1.10 "Fornecedora" significa a pessoa, sociedade ou empresa referida na face do Pedido de Compra com a qual o Pedido de Compra é feito pela Compradora.

1.11 "Operações da Fornecedora" significa todos os ativos, processos e sistemas (incluindo sistemas de informação), dados (incluindo os dados da Compradora), pessoal e instalações, usados ou processados pela Fornecedora de tempos em tempos na execução deste Pedido de Compra.

SIEMENS ENERGY - GENERAL CONDITIONS OF PURCHASE OF GOODS & SERVICES

1. Definitions

1.1 "Affiliate" shall mean any corporation, association or other legal entity established pursuant to the laws of any jurisdiction (collectively each herein "Legal Entity") which is, at present or in future, directly or indirectly, under Control of, or has Control over, or is under common Control with, another Legal Entity; whereas "Control" shall be constituted by a Legal Entity (i) holding directly or indirectly through one or more intermediaries a majority of the voting rights in another Legal Entity, whether or not exercisable, (ii) directly or indirectly having the right to appoint or remove a majority of another Legal Entity's board of directors or other governing body, (iii) directly or indirectly being entitled to exercise comparable control rights over another Legal Entity, in particular by virtue of its articles of association or control agreement, or (iv) having the direct or indirect power to direct or cause the direction of the management of another Legal Entity whether by ownership of voting stock, by contract or otherwise.

1.2 "Conditions" or "General Conditions of Purchase" means these terms and conditions for the purchase of the Goods or Services which are incorporated into and form part of the Purchase Order.

1.3 "Goods" means the products, goods or items which are the subject of the Purchase Order.

1.4 "Intellectual Property Rights" means patents, copyright, trademarks, trade secrets, service marks, registered designs, design rights or other intangible property rights.

1.5 "Party" means the Supplier, or the Purchaser and "Parties" means both of them.

1.6 "Purchase Order" means the purchase order (in the Purchaser's prevailing standard form) and the documents (if any) incorporated by express reference on the face of the Purchase Order, together with these Conditions.

1.7 "Purchaser" means the company which belongs to the Siemens Energy group which places the order by way of Purchase Order.

1.8 "Services" means work or other services provided by the Supplier which is the subject of the Purchase Order and which may comprise, include or relate to Software.

1.9 "Software" means the software and firmware items which are comprised, included in or relate to the Goods or Services.

1.10 "Supplier" means the person, firm or company referred to on the face of the Purchase Order with whom the Purchase Order is made by the Purchaser.

1.11 "Supplier Operations" means all assets, processes and systems (including information systems), data (including Purchaser data), personnel, and sites, used or processed by Supplier from time to time in the performance of this Purchase Order.

1.12 Qualquer referência no Pedido de Compra a uma disposição legal deverá incluir essa disposição e quaisquer regulamentos adotados por força dessa disposição que, de tempos em tempos, possam ser modificados ou promulgados em conformidade com as leis do Brasil. De forma a evitar qualquer dúvida, essas modificações ou promulgações de disposições legais se aplicarão ao Pedido de Compra antes da conclusão do Pedido de Compra, mesmo que tais mudanças na lei só entrem em vigor após a emissão do Pedido de Compra.

1.13 Os títulos contidos nestas Condições foram inseridos apenas para fins de conveniência e devem ser ignorados na interpretação destas Condições. A menos que de outra forma exigido pelo contexto, as palavras (incluindo as palavras definidas no Pedido de Compra) que denotarem o singular devem incluir o plural, e vice-versa. As palavras "escrito(a)(s)" e "por escrito" incluem quaisquer meios de reprodução visível. As palavras "ou" e "e" incluirão uma referência a "e/ou" quando assim permitido ou exigido pelo contexto.

2. Pedido e confirmação do pedido

2.1.O Pedido de Compra colocado pela Compradora somente será considerado aceito se a Fornecedora tiver confirmado a aceitação do Pedido de Compra por escrito em até 01 (uma) semana do recebimento do Pedido de Compra. Sem prejuízo da cláusula 2.5, será considerado como aceitação do Pedido de Compra se a Fornecedora iniciar o pedido ou a fabricação dos Bens, ou iniciar a entrega dos Serviços, conforme o caso, mesmo que ela não tenha confirmado a sua aceitação do Pedido de Compra por escrito.

2.2 De forma a evitar qualquer dúvida, estas Condições se aplicarão e serão expressamente incorporadas ao Pedido de Compra, sendo que quaisquer outros termos e condições estabelecidos pela Fornecedora, incluindo, sem limitação, aqueles contidos em qualquer proposta de venda ou cotação ou fatura ou qualquer outro documento da Fornecedora, não se tornarão parte do Pedido de Compra nem obrigarão a Compradora, a menos que sejam especificamente incorporados por referência expressa na face do Pedido de Compra, e desde que tais disposições não alterem as disposições destas Condições e apenas na medida em que tais disposições estiverem em conformidade com estas Condições.

2.3 Quaisquer alterações, aditamentos ou acréscimos ao Pedido de Compra só se tornarão parte do Pedido de Compra apenas se a Compradora aceitar as referidas alterações, aditamentos ou acréscimos por escrito. Em particular, a Compradora estará vinculada aos termos e condições gerais da Fornecedora apenas na medida em que tais termos e condições estiverem de acordo com estas Condições, ou se a Compradora concordar com tais termos e condições por escrito. A aceitação dos Bens ou Serviços, assim como pagamentos, não constituem tal concordância.

1.12 Any reference in the Purchase Order to a statutory provision shall include that provision and any regulations made pursuant thereto which may from time to time be modified or re-enacted in accordance with the laws of Brazil. For the avoidance of doubt, such modifications or re-enactment of statutory provisions shall apply to the Purchase Order prior to completion of the Purchase Order, even if such changes in law only come into force after the issuance of the Purchase Order.

1.13 The headings in these Conditions are inserted for convenience only and shall be ignored in construing these Conditions. Unless the context otherwise requires, words (including words defined in the Purchase Order) denoting the singular number only shall include the plural and vice versa. The words "written" and "in writing" include any means of visible reproduction. The words "or" and "and" shall include a reference to "and/or" where the context permits or requires.

2. Order and confirmation of order

2.1.The Purchase Order placed by the Purchaser shall only be considered accepted if the Supplier has confirmed acceptance of the Purchase Order in writing within 1 (one) week of receipt of the Purchase Order. Without prejudice to clause 2.5, the Supplier will be deemed to have confirmed acceptance of the Purchase Order if the Supplier commences the order or manufacture of the Goods, or commences delivery of the Services, as the case may be, even if it has not confirmed its acceptance of the Purchase Order in writing.

2.2 For the avoidance of doubt, these Conditions shall apply to and are expressly incorporated into the Purchase Order and no other terms and conditions stated by Supplier, including without limitation, those contained in any sale order or quotation or invoice or any other document of Supplier shall become part of the Purchase Order and be binding upon the Purchaser, unless it is specifically incorporated by express reference on the face of the Purchase Order and as long as such provisions do not change the provisions of these Conditions and only to the extent that such are in accordance with these Conditions.

2.3 Any alterations, amendments or additions to the Purchase Order shall only become a part of the Purchase Order if the Purchaser accepts such in writing. In particular, the Purchaser is bound by the general terms and conditions of the Supplier only to the extent that such are in accordance with these Conditions or if the Purchaser agrees to such in writing. The acceptance of Goods or Services as well as payments does not constitute such agreement.

2.4 Quaisquer disposições contidas em outros documentos fornecidos pela Fornecedora (tais como, mas sem se limitação a especificações, folhas de dados, documentação técnica, materiais publicitários, confirmação de pedido e/ou documentos de embarque) referentes a termos legais, responsabilidade, restrição de uso, restrição de aplicação e/ou restrição de adequação, ou qualquer outra disposição que altere as disposições destas Condições não serão aplicáveis.
2.5 Este Pedido de Compra poderá ser modificado ou cancelado pela Compradora a qualquer momento antes do recebimento da aceitação por escrito do Pedido de Compra pela Fornecedora.

3. Preço, tributos e pagamento
3.1 Todos os preços serão aqueles indicados no Pedido de Compra. Salvo disposição em contrário no Pedido de Compra e desde que aceito por escrito pela Compradora, os preços: (a) são firmes, fixos, sem qualquer aumento durante a vigência do Pedido de Compra e incluem a entrega e todos os outros custos, despesas e encargos, os quais incluem, mas sem limitação, os custos de transporte, seguros, acondicionamento, materiais, fabricação, montagem, teste, inspeção, aprovação de classe marítima (quando aplicável ao escopo de trabalho do Pedido de Compra) e custos de envio; (b) também incluem todos os impostos, taxas, tributos, incidências ou imposições semelhantes pelos quais a Fornecedora possa ser responsável em decorrência do fornecimento dos Bens ou Serviços; (c) não serão ajustados; (d) serão válidos até o término do período de garantia.
3.2 Todos os impostos, tributos, incidências, contribuições ou imposições semelhantes pelos quais a Fornecedora seja ou venha a ser responsável em decorrência do fornecimento dos Bens ou Serviços serão arcados e pagos pela Fornecedora. A Fornecedora é a única responsável pela precisão e pagamento de todos esses impostos, tributos, incidências ou imposições semelhantes.
3.3 Caso os Serviços sejam prestados em um município brasileiro que exija o registro da Fornecedora perante um órgão administrativo municipal, a Fornecedora deverá providenciar esse registro. A Compradora poderá efetuar a retenção do correspondente imposto municipal sobre serviços (ISS) sobre o preço indicado na fatura emitida se a Fornecedora não estiver registrada perante o órgão administrativo municipal competente.
3.4 A Compradora deverá reter e deduzir quaisquer tributos, contribuições e encargos incidentes sobre o preço antes do pagamento à Fornecedora nos termos de qualquer lei ou regulamento aplicáveis.
3.5 Se a Fornecedora for parte em um processo judicial em que haja uma decisão judicial transitada em julgado que isente a Fornecedora de efetuar quaisquer retenções de tributos legalmente aplicáveis, a Fornecedora deverá apresentar uma cópia da decisão judicial transitada em julgado e informar na fatura que a Fornecedora não está obrigada a efetuar a retenção de tributo legalmente aplicável, indicando a respectiva fundamentação legal.

2.4 Any provisions in other documents provided by the Supplier (such as but not limited to specifications, data sheets, technical documentation, advertising materials, order confirmation and/or shipping documents) regarding legal terms, liability, restriction of use, restriction of application and/or restriction of suitability, or any other provision that changes the provisions of these Conditions shall not be applicable.
2.5 This Purchase Order may be modified or canceled by the Purchaser at any time prior to its receipt of written acceptance of the Purchase Order by the Supplier.

3. Price, taxes and payment
3.1 All prices shall be as stated in the Purchase Order. Unless otherwise stated in the Purchase Order and accepted in writing by Purchaser, the prices: (a) are firm, fixed without any escalation throughout Purchase Order life and include delivery and all other costs, expenses and charges, which include, but is not limited to, the costs of transport, insurances, packing, materials, manufacturing, assembling, testing, inspection, marine class approval (when applicable to the scope of work of the Purchase Order), and shipping costs; (b) also include all taxes, fees, duties, levies or like imposition for which the Supplier may be liable as a result of the supply of the Goods or Services; (c) shall not be adjusted; (d) are valid until the end of the warranty period.
3.2 All taxes, duties, levies, contributions or like imposition for which the Supplier is or may be responsible and liable for as a result of the supply of the Goods or Services shall be borne and paid by the Supplier. The Supplier is solely liable for the accuracy and payment of all such taxes, duties, levies or like imposition.
3.3 In case the Services are rendered in a Brazilian municipality that requires Supplier's register before a municipal administration body, Supplier shall provide such registration. Purchaser may withhold the corresponding municipal services tax ("ISS") from the price set forth in the issued invoice if the Supplier is not registered before the applicable municipal administration body.
3.4 Purchaser shall withhold and deduct any taxes, contributions and charges from the price before payment to the Supplier pursuant to any applicable law or regulation.
3.5 If the Supplier is a party to a legal proceeding in which there is a final and unappealable court decision exempting the Supplier from making any legally applicable withholdings, the Supplier must present a copy of the final and unappealable court decision and insert in the invoice that the Supplier does not have carry out the legally applicable withholding, indicating the respective legal grounds.

3.6 Se a Compradora for notificada de uma violação de qualquer obrigação legal, incluindo a retenção de qualquer tributo, pela qual a Fornecedora seja responsável no todo ou em parte, a Compradora se reserva o direito, a critério exclusivo da Compradora, de: (i) reter na fatura o valor contestado devidamente atualizado, assim como quaisquer custas judiciais e honorários advocatícios (incluindo honorários de peritos); ou (ii) exigir o pagamento imediato pela Fornecedora dos respectivos valores se não houver novas faturas a serem emitidas pela Fornecedora.

3.7 Se a Fornecedora cometer algum engano ou erro no cálculo ou formação do preço relativo aos impostos, tributos, incidências, contribuições ou imposições semelhantes aplicáveis pelos quais a Fornecedora possa ser responsável em decorrência do fornecimento dos Bens ou Serviços, a Compradora não será responsável pelo pagamento de quaisquer valores adicionais devido ao referido engano ou erro.

3.8 Com relação à importação de Bens, todas as obrigações tributárias deverão ser apuradas em conformidade com os INCOTERMS 2020 acordados indicados no Pedido de Compra e a cobrança de tributos deverá cumprir com as leis brasileiras aplicáveis.

3.9 Com relação à importação de Serviços, a Compradora fica aqui autorizada a reter quaisquer tributos aplicáveis em conformidade com a legislação brasileira, os quais serão deduzidos dos valores pagos à Fornecedora.

3.9.1 Caso a remuneração supra referida esteja sujeita à retenção de impostos conforme a legislação aplicável, levando em consideração as disposições do tratado de dupla tributação entre o país da Fornecedora e o país da Compradora, este poderá (i) deduzir devidamente os impostos incidentes na fonte quando do pagamento da Remuneração à Fornecedora, e pagá-los em nome e benefício da Fornecedora às autoridades ficais e (ii) enviar de imediato à Fornecedora, sem que lhe seja solicitado e arcando com seus próprios custos, o comprovante oficial do pagamento dos referidos impostos. É responsabilidade da Fornecedora garantir que os requisitos formais para obtenção de isenções ou reduções fiscais previstas na legislação fiscal ou em eventuais tratados para evitar a dupla tributação aplicável sejam atendidos. A Compradora deverá apoiar e auxiliar a Fornecedora neste processo de isenção/redução de impostos.

3.10 Todas e quaisquer reclamações que forem feitas pela Fornecedora contra a Compradora relativas a pendências, direitos, créditos, penalidades, multas, indenizações, reembolsos, pagamentos, compensações, serviços e/ou obrigações decorrentes das Condições ou qualquer outro aspecto, deverão ser formuladas por escrito e apresentadas à Compradora em até 30 (trinta) dias contados da data de ocorrência do respectivo fato gerador, sob pena de caducidade.

3.11 O pagamento pelos Serviços prestados nas instalações/local da Compradora ou nas instalações/local do cliente final da Compradora também fica condicionado ao recebimento, pela Compradora, dos seguintes documentos da Fornecedora relativos aos empregados alocados em tais instalações/local:

3.11.1 No início da prestação dos Serviços, quando aplicável:

3.6 If the Purchaser is notified of an infringement to any legal obligation, including the withholding of any tax, for which the Supplier is responsible or liable for, in full or in part, the Purchaser reserves the right, at Purchaser's sole discretion to: (i) withhold from the invoice the disputed amount duly updated, and any court costs and attorney's fees (including experts' fees); or (ii) demand the immediate payment by the Supplier of the respective amounts if there are not further invoices to be issued by the Supplier.

3.7 If the Supplier makes any mistake or commits any error in the calculation or formation of the price regarding the applicable taxes, duties, levies, contributions or like imposition for which the Supplier may be responsible and liable for as a result of the supply of the Goods or Services, Purchaser shall not be liable for payment of any additional amounts due to such mistake or error.

3.8 Regarding the importation of Goods, all taxes obligations shall be determined in accordance with the agreed INCOTERMS 2020 indicated in the Purchase Order and the tax collection shall comply with the applicable Brazilian laws.

3.9 With respect to importation of Services, the Purchaser is hereby authorized to withhold any applicable taxes in accordance with the Brazilian law, which will be deducted from the amounts paid to Supplier.

3.9.1 If and to the extent required by applicable law, taking into account applicable double taxation agreements, Purchaser shall, (i) duly deduct withholding tax from the payments to Supplier and pay it to the tax authorities n Supplier's name and on Supplier's behalf and (ii) send promptly, without any requirement of notice and at Purchaser's own expenses, the official tax receipt to Supplier, evidencing due payment of such taxes. It is Supplier's responsibility to ensure that the formal requirements for a tax exemption or tax reduction under the applicable law or a double taxation agreement are met. Purchaser shall support Supplier in this regard.

3.10 Any and all claims which may be presented by the Supplier against the Purchaser relating to pendencies, rights, credits, penalties, fines, indemnities, refunds, payments, compensations, services and/or obligations arising from the Conditions or any other aspect, shall be formulated in writing and submitted to the Purchaser within 30 (thirty) days from the date of occurrence of the respective generating fact, under penalty of caducity.

3.11 The payment of Services rendered at Purchaser's site/location or at Purchaser's end customer site/location is also conditioned on the receipt by Purchaser from the Supplier of the following documents regarding the employees that are allocated at such site/location:

3.11.1 At the start of rendering of the Services, when applicable:

a) the Purchase Order acceptance in writing by Supplier;

b) Copy of Supplier's articles of association and the latest changes thereto;

c) procuração dos diretores/acionistas ou quotistas da Fornecedora;
d) cópia da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) número de inscrição estadual e municipal da Fornecedora;
f) registro da Fornecedora na Junta Comercial;
g) Autorização para operação (vigilância, refeições e outros) emitida pelos órgãos e agências governamentais competentes;
h) Certidões Negativas de Débito referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a tributos federais, estaduais e municipais;
i) cópias da ficha de registro dos empregados ou de contratos de trabalho;
j) ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;
k) PPRA - Programa Preventivo de Riscos Ambientais e PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
l) ND;
m) livro de inspeção do Ministério do Trabalho, identificando a empresa, atividade ou administração;
n) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) (se aplicável);
o) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (se aplicável);
p) Plano para atendimento a emergências; projeto de canteiro de obras; comprovação de treinamento de integração de segurança para o projeto em conformidade com as normas regulamentadoras NRs aplicáveis ao escopo de trabalho do Pedido de Compra; relação dos empregados da Fornecedora e de subcontratados que prestarão os Serviços objeto deste Pedido de Compra; comprovação de treinamento de empregados da Fornecedora e de subcontratados para utilização de equipamentos, e cópias dos manuais de instrução fornecidos pelo fabricante ou importador dos equipamentos, com informações relativas a segurança em todas as etapas de utilização dos equipamentos conforme disposto na norma regulamentadora NR 12; treinamento para utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e registros atualizados de acordo com a norma regulamentadora NR 6; e
q) Apólice de seguro de vida para os empregados que prestarão os Serviços objeto deste Pedido de Compra, e comprovante de pagamento da referida apólice.
3.11.2 Mensalmente, quando aplicável:
a) Folha de pagamento mensal de empregados que prestam os Serviços objeto deste Pedido de Compra;
b) Comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social - GPS;
c) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - SEFIP;
d) Comprovante de pagamento dos seguintes tributos: PIS, COFINS, CSLL (OS381);
e) Comprovante de pagamento de salários e outros valores devidos a subcontratados, empregados e representantes;

c) Power of attorney of Supplier's directors/shareholders or quota-holders;
d) Copy of Brazilian national register of legal entities (CNPJ);
e) Supplier's state and municipal registration number;
f) Supplier's registration at the Board of Trade ("Junta Comercial");
g) Authorization for operation (monitoring, meals and others) issued by the competent governmental bodies and agencies;
h) Clearance certificates (certidões negativas de débito) regarding government severance indemnity fund for employees ("FGTS"), social security national institute ("INSS") and federal, state and municipal taxes;
i) Copies of the employee registration form or employment contracts;
j) ASO - occupational health certificate;
k) PPRA - preventive program of environmental risks and PCMSO - medical control program of occupational health;
l) ND;
m) Ministry of Labor inspection book, identifying the company, work or management;
n) Technical term of responsibility ("ART") issued by the Regional Councils of Engineering, Architecture and Agronomy ("CREA") (if applicable);
o) Evidence of National Works Registry ("CNO") enrollment with the Inland Revenue Service of the Federal Republic of Brazil (Secretaria da Receita Federal do Brasil) (if applicable);
p) Emergency plan; construction site design (projeto de canteiro de obras); evidence of safety training in accordance with the NR's regulatory standards applicable to the scope of work of the Purchase Order; list of Supplier's and subcontracted parties' employees who will render Services under this Purchase Order; evidence of training of Supplier's and subcontracted parties' employees on the use of equipment and copies of the instruction manuals provided by the manufacturer or importer of the equipment, with information regarding safety at all stages the equipment's use as provided in regulatory standard NR 12; training on use of individual protective equipment ("EPI") and updated records as per regulatory standard NR 6; and
q) Life insurance policy for the employees who will render the Services under this Purchase Order, and evidence of payment of such policy.
3.11.2 Monthly, when applicable:
a) Monthly payroll of employees who render Services under this Purchase Order;
b) Proof of payment of INSS (Guia da Previdência Social - GPS);
c) Proof of payment of FGTS and social security reporting form (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - SEFIP);
d) Evidence of payment of the following taxes: PIS, COFINS, CSLL (OS381);
e) Proof of payment of wages and other amounts owed to subcontractors, employees and representatives;

f) Comprovante de cumprimento das leis de imposto de renda retido na fonte aplicáveis - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF);

g) Quadro de acidentes de trabalho compreendo as seguintes informações: número de empregados da Fornecedora e de subcontratados que prestaram os Serviços no respectivo mês (devidamente listados); homem-horas trabalhadas (HHT); número de incidentes e horas de licença; e uma carta com a nomeação do representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), com o certificado de treinamento adequado;

h) Relatório de descarte de resíduos;

i) Comprovante de pagamento de apólice de seguro de vida para os empregados; e

j) Na rescisão do contratado, proceder à desmobilização no sistema de gestão documental contratado.

3.11.3 Trimestralmente, quando aplicável:

a) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.11.4 Semestralmente, quando aplicável:

a) Certidões Negativas de Débito referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a tributos federais, estaduais e municipais;

3.11.5 Anualmente, quando aplicável:

a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e relatório anual;

b) Programa Preventivo de Riscos Ambientais (PPRA);

c) Recibos de férias;

d) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.11.6 Em caso de rescisão do contrato de trabalho:

a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), certificado pelo Sindicato de Trabalhadores;

b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) demissional;

c) Comprovante de pagamento de todas as verbas rescisórias.

3.12 Após a entrega completa dos Bens ou Serviços em conformidade com a cláusula 6 e a devida aceitação por escrito pela Compradora, a Fornecedora deverá enviar à Compradora uma fatura detalhada indicando o número de referência do Pedido de Compra para os Bens ou Serviços. O número do Pedido de Compra assim como o número de cada item individual devem estar detalhados nas faturas. Na medida em que tais detalhes forem omitidos, as faturas não serão pagas. As cópias das faturas deverão ser marcadas como duplicatas.

3.13 A menos que de outra forma acordado, os pagamentos deverão ser feitos em até 30 (trinta) dias. Se o pagamento for feito em até 14 (catorze) dias, a Compradora terá direito a um desconto de 3% (três por cento). O prazo de pagamento terá início assim que o Bem ou Serviço for concluído e aceito pela Compradora e uma fatura corretamente emitida for recebida e aceita pela Compradora.

f) Proof of compliance with the applicable withholding income tax laws - IRRF (Imposto sobre a renda retido na fonte);

g) Occupational accident chart (quadro de acidentes do trabalho) comprising the following information: number of Supplier's and subcontracted parties' employees who rendered the Services in the respective month (duly listed); worked man-hours ("HHT"); number of accidents and hours on leave; and a letter with the appointment of the Internal Accident Prevention Commission ("CIPA") representative, with the appropriate training certificate;

h) Waste disposal report;

i) Proof of payment of life insurance policy for employees; and

j) Upon termination of the contracted party, carry out the demobilization in the contracted document management system.

3.11.3 Quarterly, when applicable:

a) Certificate of good standing regarding government severance indemnity fund for employees - FGTS ("CRF").

3.11.4 Every six months, when applicable:

a) Clearance certificates (certidões negativas de débito) regarding government severance indemnity fund for employees ("FGTS"), social security national institute ("INSS") and federal, state and municipal taxes;

3.11.5 Annually, when applicable:

a) Medical control program of occupational health (PCMSO) and annual report;

b) Preventive program of environmental risks (PPRA);

c) Vacation receipts;

d) Occupational health certificate (ASO).

3.11.6 In the case of termination of the employment contract:

a) Employment contract termination ("TRCT"), certified by the Labor Union;

b) Certificate of Occupational Health dismissal (ASO);

c) Proof of payment of all severance pay.

3.12 Upon complete delivery of the Goods or Services in accordance with clause 6 and acceptance by Purchaser in writing, the Supplier shall send to the Purchaser a detailed invoice stating the reference number of the Purchase Order for the Goods or Services. The Purchase Order number as well as the number of each individual item shall be detailed in invoices. Insofar as any such details are omitted, invoices shall not be payable. Copies of invoices shall be marked as duplicates.

3.13 Unless otherwise agreed, payments shall be due and payable no later than 30 (thirty) days net. If payment is made within 14 (fourteen) days, the Purchaser is entitled to a 3% (three percent) discount. The period for payment shall commence as soon as any Good or Service is completed and accepted by the Purchaser and a correctly issued invoice is received and accepted by the Purchaser.

3.14 Na medida em que a Fornecedora seja obrigada a fornecer testes de materiais, registros de testes ou documentos de controle de qualidade ou qualquer outra documentação, esses requisitos devem ser satisfeitos e são precondições necessárias para a conclusão da entrega dos Bens ou da execução dos Serviços.

3.15 A Compradora terá o direito de compensar ou reter quaisquer pagamentos em razão de defeitos, vícios ou quaisquer deficiências, sendo que o prazo de pagamento terá início após a Compradora confirmar que referidos defeitos, vícios ou deficiências foram totalmente corrigidos. Um desconto também será concedido se a Compradora compensar ou reter quaisquer pagamentos na medida do razoável por conta de quaisquer defeitos, vícios ou deficiências.

3.16 O pagamento pela Compradora não implicará a aceitação ou reconhecimento pela Compradora de que os Bens ou Serviços correspondentes foram fornecidos em conformidade com o Pedido de Compra.

3.17 A Compradora terá o direito de compensar quaisquer outros valores devidos à Compradora pela Fornecedora.

4. Obrigações gerais da Fornecedora

4.1 Sem prejuízo do exposto acima, a Fornecedora deverá:

a) entregar os Bens e prestar os Serviços em conformidade com os termos, prazos, preços e demais condições dispostas no Pedido de Compra;

b) cumprir as especificações técnicas e padrões de qualidade aplicáveis aos Bens e Serviços;

c) cumprir com as normas técnicas aplicáveis em vigor e com os projetos, desenhos, outras exigências e instruções fornecidas pela Compradora, e as normas de segurança de trabalho aplicáveis;

d) não emitir antecipadamente nem negociar/descontar quaisquer títulos/duplicatas oriundos deste Pedido de Compra antes da concordância expressa por escrito da Compradora;

e) não usar o Pedido de Compra como garantia de quaisquer empréstimos/dívidas;

f) comunicar por escrito a Compradora, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, em caso de descontinuação ou obsolescência de quaisquer Bens ou Serviços ou de quaisquer itens que integrem os Bens;

g) não ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Pedido de Compra a terceiros, sem o consentimento prévio por escrito da Compradora;

h) mediante solicitação da Compradora, providenciar todos os documentos e informações referentes aos Bens e Serviços em até 05 (cinco) dias corridos ou em outro prazo estabelecido pela Compradora;

i) não se envolver, usar ou apoiar a utilização de trabalho escravo, trabalho infantil ou trabalho ilegal e/ou ilícito semelhante;

j) promover melhorias contínuas em processos, produtos e/ou serviços prestados à Compradora;

3.14 Insofar as the Supplier is required to provide material testing, test records or quality control documents or any other documentation, these requirements must be satisfied and are necessary preconditions for completing delivery of the Goods or performance of the Services.

3.15 The Purchaser shall be entitled to set off or withhold any payments for reasons of defects or any deficiencies and the payment term shall commence after Purchaser confirms that any deficiency has been completely rectified. A discount shall also be granted if the Purchaser sets off or withholds any payments to a reasonable extent on account of any defects or any deficiencies.

3.16 Payment by the Purchaser shall not imply an acceptance or acknowledgement by the Purchaser that the corresponding Goods or Services were provided in accordance with the Purchase Order.

3.17 The Purchaser shall be entitled to set off against the price any other sums owed to the Purchaser by the Supplier.

4. Supplier's general obligations

4.1 Without prejudice of the foregoing, the Supplier shall:

a) deliver the Goods and render the Services in the accordance with the terms, deadlines, prices and other conditions set forth in the Purchase Order;

b) comply with the technical specifications and quality standards applicable to the Goods and Services;

c) comply with the applicable technical standards in force and with projects, drawings, other requirements and instructions provided by Purchaser, and the applicable occupational safety standards;

d) not issue in advance nor negotiate/discount any titles/trade resulting from this Purchase Order before the express written consent of Purchaser;

e) not use the Purchase Order as a security or collateral of any loan/debt;

f) notify the Purchaser in writing, with at least 180 (one hundred and eighty) days in advance, in case of the discontinuance or obsolescence of any Goods or Services or any items which integrates the Goods;

g) not assign, in full or partially, the rights and obligations of this Purchase Order to a third party, without prior and written consent of the Purchaser;

h) provide upon request of Purchaser all documents and information related to the Goods and Services within 5 (five) calendar days or another period as determined by Purchaser;

i) not engage, use or support the use of slave work, child labour or similar unlawful and/or illegal work;

j) promote regular improvements to processes, products and/or services provided to Purchaser;

k) não se envolver, direta ou indiretamente e em qualquer circunstância, em atividades terroristas e/ou crime organizado;

l) emitir os documentos necessários para efeitos fiscais de acordo com a legislação aplicável;

m) sem limitar qualquer uma de suas obrigações e responsabilidades descritas nestas Condições ou no Pedido de Compra, e antes de iniciar as suas atividades, a Fornecedora deverá obter e manter atualizadas, e fazer com que seus subcontratados obtenham e mantenham atualizadas, todas as apólices de seguro de vida, responsabilidade civil e contra terceiros, objetivando a integral cobertura securitária na ocorrência de eventual sinistro. A Fornecedora deverá, ainda, obter e manter atualizados quaisquer outros seguros que possam ser relevantes, necessários e/ou que possam ser exigidos por quaisquer leis às quais a Fornecedora e/ou seus subcontratados possam estar sujeitos. A Fornecedora deverá obter, e fazer com que seus subcontratados obtenham, seguros de empresas respeitáveis e financeiramente seguras que atuem legalmente nos locais onde o escopo de trabalho do Pedido de Compra é realizado e que sejam aceitáveis pela Compradora (sendo que tal aceitação não poderá ser negada injustificadamente);

n) entregar os documentos necessários ao processo de aprovação e mobilização dos requisitos de EHS (Segurança, Saúde e Meio Ambiente) de acordo com os requisitos internos, legislação e exigências da Compradora e do cliente final da Compradora, disponibilizando-os na(s) plataforma(s) em vigor no momento;

o) a Fornecedora deverá obter a aprovação prévia por escrito da Compradora antes que a Fornecedora ou seus subcontratados façam qualquer comunicação ou anúncio público relativo ao Pedido de Compra ou às atividades da Fornecedora a respeito de sua participação no Pedido de Compra;

p) a partir do início até a conclusão do escopo de trabalho do Pedido de Compra, a Fornecedora deverá, às expensas da Fornecedora, tomar providências para iluminar, preservar e proteger o escopo de trabalho do Pedido de Compra e todos os materiais e equipamentos associados, assim como providenciar todas as sinalizações de segurança, barricadas, sinais e outros dispositivos que possam ser exigidos devido à natureza de qualquer parte do escopo de trabalho do Pedido de Compra e conforme exigido para manter intacta a cobertura de seguro da Fornecedora e da Compradora;

q) a Fornecedora deverá executar o escopo de trabalho do Pedido de Compra em conformidade e de modo a não invalidar quaisquer das apólices de seguro que devem ser contratadas e mantidas por qualquer uma das Parte nos termos do Pedido de Compra;

k) not engage, direct or indirectly in any circumstance whatsoever, in terrorist activities and/or organized crime;

l) issue the necessary documents for tax purposes, as required by applicable law;

m) without limiting any of its obligations and responsibilities described in these Conditions or in the Purchase Order, and before starting its activities, Supplier shall obtain and keep updated and shall cause its subcontractors to obtain and keep updated all policies of life insurance, civil liability and against third parties, to assure full insurance coverage in the event of any accident. Supplier shall also obtain and keep updated any other insurances which may be relevant, necessary and/or as may be required by any laws to which the Supplier and/or its subcontractors are subjected to. The Supplier shall obtain and shall cause its subcontractors to obtain the insurances from reputable and financially secured companies legally acting in locations where the scope of work of the Purchaser Order is performed and acceptable to the Purchaser (such acceptance not to be unreasonably withheld);

n) deliver the documents necessary for the approval process and mobilization of EHS (Safety, Health and Environment) requirements according to internal requirements, legislation and Purchaser's and Purchaser's end customer requirements, making them available on the platform(s) in force at the time;

o) the Supplier shall obtain prior approval in writing from the Purchaser before the Supplier or its subcontractors make any public release, announcement, regarding the Purchase Order or the Supplier's activities related to its participation in the Purchase Order;

p) From the commencement to the completion of scope of work of the Purchase Order, Supplier shall at the Supplier's own cost make provision for lighting, preserving and guarding the scope of work of the Purchase Order and all associated materials and equipment and provide all such safety signs, barricades, signals and other appliances as may be required by the nature of any part of the scope of work of the Purchase Order and as required to maintain the Supplier's and Purchaser's insurance coverage intact;

q) the Supplier shall perform the scope of work of the Purchase Order in accordance with, and so as not to vitiate any of the policies of insurances required to be taken out and maintained by either Party under the Purchase Order;

r) A Fornecedora deverá nomear a Compradora como segurada adicional em relação às apólices especificadas na extensão das responsabilidades assumidas nos termos deste Pedido de Compra e deverá incluir uma renúncia de todos os direitos expressos ou implícitos de sub-rogação contra a Compradora na medida em que o beneficiário da referida renúncia não tenha agido com Dolo. Para todos os demais seguros em que a Compradora não estiver nomeada como segurada adicional, a Fornecedora deverá incluir uma renúncia de todos os direitos expressos ou implícitos de sub-rogação contra a Compradora na medida em que o beneficiário da referida renúncia não tenha agido com Dolo. "Dolo" significa qualquer conduta por parte de alguém que saiba e compreenda que constitui uma má conduta de sua parte praticar ou deixar de praticar ou se omitir de praticar alguma ação e ainda (i) intencionalmente pratica ou deixa de praticar ou se omite de praticar alguma ação; (ii) persiste no ato, na abstenção da prática ou omissão, independentemente das consequências; ou (iii) age com descuido imprudente, não se importando com quais possam ser os resultados de seu descuido.

5. Garantia bancária

5.1 Quando aplicável, o pagamento antecipado de qualquer parcela do preço do Pedido de Compra antes da entrega e/ou aceitação do Bem/Serviço está condicionado à apresentação de uma garantia bancária emitida por instituição financeira de boa reputação, a ser aprovada pela Compradora, conforme modelo padrão fornecido pela referida instituição, no valor correspondente à parcela antecipada e por prazo equivalente ao prazo estabelecido para a conclusão do escopo de trabalho do Pedido de Compra, acrescido de 90 (noventa) dias.

5.1.1 A garantia bancária poderá ser executada se a entrega dos Bens e/ou prestação de Serviços não ocorrer conforme acordado pelas Partes.

5.2 Quanto à importação, a Compradora deverá também prestar qualquer garantia bancária exigida pelas autoridades alfandegárias. Essas premissas são definidas automaticamente pelos regulamentos aduaneiros brasileiros.

5.3 Como garantia adequada e completa do cumprimento de todas as - e não menos que todas - obrigações principais e acessórias estabelecidas neste Pedido de Compra, a Fornecedora compromete-se a apresentar uma garantia bancária emitida e entregue à Compradora, em até 15 (quinze) dias contados da data de emissão do Pedido de Compra, de 20% (vinte por cento) do preço total do Pedido de Compra, caso nenhum outro percentual estiver estabelecido no Pedido de Compra. A garantia bancária permanecerá válida e em vigor desde a sua data de emissão até o cumprimento de todas as obrigações principais ou acessórias estabelecidas no Pedido de Compra.

5.4.Se, antes de 15 (quinze) dias do vencimento da garantia bancária, a Compradora verificar que existem fortes evidências para o não cumprimento pela Fornecedora de suas obrigações até o fim da vigência da garantia bancária, a Fornecedora deverá, às suas próprias custas e responsabilidade, renová-la pelo prazo indicado pela Compradora e apresentar comprovação de sua renovação em até 10 (dez) dias contados do vencimento da garantia bancária em vigor, sob pena de execução da garantia

r) Supplier shall name Purchaser as additional insured in respect of the policies specified to the extent of liabilities assumed under this Purchase Order and shall include a waiver of all express or implied rights of subrogation against Purchaser to the extent that the beneficiary of such waiver did not act with Willful Misconduct. For all other insurances where Purchaser is not named as additional insured, Supplier shall include a waiver of all express or implied rights of subrogation against Purchaser to the extent that the beneficiary of such wavier did not act with Willful Misconduct. "Willful Misconduct" means conduct on the part of a person who knows and appreciates that it is misconduct on his part in the circumstances to do or to fail or omit to do something and yet (i) intentionally does or fails or omits to do it; (ii) persists in the act, failure or omission regardless of the consequences; or (iii) acts with reckless carelessness, not caring what the results of his carelessness may be.

5. Bank guarantee

5.1 When applicable, the payment in advance of any installment of the Purchase Order price before the delivery and/or acceptance of the Good/Service is conditioned to the presentation of a bank guarantee issued by a reputable financial institution, to be approved by Purchaser, as per the standard template provided by the referred institution, in the amount correspondent to the advanced installment and for a term equivalent to the term established to the conclusion of the scope of work of the Purchase Order, increased by ninety (90) days.

5.1.1 The bank guarantee may be executed if the delivery of Goods and/or rendering of Services does not occur, as agreed by the Parties.

5.2 As to importation, Purchaser shall also provide any bank guarantee required by customs authorities. These assumptions are automatically set by the Brazilian customs regulation.

5.3 As a proper and complete guarantee of the performance of all - and not less than all - principal and ancillary obligations established in this purchase order, Supplier undertakes to present a bank guarantee issued and delivered to Purchaser, up to fifteen (15) days as of the issuance date of the Purchase Order of 20% (twenty per cent) of the total price of the Purchase Order, if any other percentage is not established in the Purchase Order. The bank guarantee shall remain valid and in force as of its issuance date and until the performance of all the principal or ancillary obligations established in the Purchase Order.

5.4 If prior to fifteen (15) days from the expiration of the bank guarantee, Purchaser verifies that there is strong evidence of failure by Supplier to comply with its obligations until the expiration of the bank guarantee, Supplier shall, at its own costs and liability, renew it for the period indicated by Purchaser and present evidence of it within ten (10) days from the expiration of the bank guarantee in force, under the penalty of enforcement of the bank guarantee.

5.5.A garantia bancária deve (i) ser emitida em favor e benefício da Compradora; (ii) por instituição financeira sólida e idônea, previamente aprovada pela Compradora; e (iii) expressamente conter uma renúncia da instituição financeira garantidora aos benefícios descritos nos artigos 827, 829, 830 e 837 do Código Civil brasileiro, com a expressa exclusão do benefício de ordem; (iv) não conter qualquer isenção de responsabilidade ou condição para a execução da garantia, em favor da Compradora.
5.6 Sem prejuízo do disposto nos itens acima, a Fornecedora deverá arcar com todos os custos de contratação e renovação da garantia mencionada acima, assim como deverá adotar as medidas adicionais e arcar com os custos e despesas adicionais que forem necessários para recompor integralmente os limites de indenização em caso de execução total ou parcial das garantias, para que elas sejam contínuas, globais e completas ao longo dos respectivos prazos de vigência e validade exigidos. A comprovação da renovação deverá ser feita por meio do envio, em até 10 (dez) dias antes do vencimento, de uma nova garantia bancária ou aditamento, conforme aplicável caso.
5.7 A garantia não poderá ser modificada sem o consentimento prévio e expresso por escrito da Compradora.

6. Prazo e penalidade por descumprimento
6.1 Para fins de estabelecimento do prazo de entrega, o momento relevante será a data de recebimento no local de destino/entrega de acordo com os INCOTERMS 2020 designados pela Compradora, e para entregas que envolvam serviços de instalação, comissionamento ou retificação, o momento relevante será a data de aceitação pela Compradora, tudo em conformidade com o Pedido de Compra.
6.2 Se qualquer atraso na entrega ou execução ou retificação for previsto, a Compradora deverá ser notificada imediatamente e sua decisão deverá ser solicitada.
6.3 Se - em caso de atraso - a Fornecedora não puder comprovar que não é responsável pelo atraso, a Compradora poderá cobrar uma multa por cada dia útil iniciado de atraso no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento), mas não superior um total de 5% (cinco por cento) do valor total do Pedido de Compra. Caso a devida reserva de direitos não seja efetuada no momento da aceitação da entrega, dos serviços ou da retificação, essa penalidade ainda poderá ser reclamada se a reserva de direitos for efetuada o mais tardar na data de pagamento final.
6.4 Direitos adicionais ou outros direitos sob as leis não serão afetados por este instrumento.

5.5 The bank guarantee must (i) be issued in favor and benefit of Purchaser; (ii) by a solid and reputable financial institution, previously approved by Purchaser; and (iii) expressly contain a waiver of financial institution guarantor to the benefits of Articles 827, 829, 830 and 837 of the Brazilian Civil Code, with express exclusion of the benefit of privilege (benefício de ordem); (iv) not contain any disclaimer or condition for the enforcement of the guarantee, in favor of Purchaser.
5.6 Without affecting what provided within in the items above, Supplier shall bear all costs from hiring and renewing the guarantee mentioned above and shall also take such additional measures and bear such additional costs and expenses as necessary to reconstitute the indemnification levels upon full or partial enforcement of the guarantees so that they may be ongoing, comprehensive and complete throughout the corresponding effective and validity terms required. Evidence of renewal shall be made by sending, until ten (10) days before expiration, a new bank guarantee or amendment, as applicable.
5.7 The guarantee shall not be modified without the express prior written consent of Purchaser.

6. Term and penalty for breach
6.1 For the purposes of establishing the timeliness of delivery, the relevant point in time is the date of receipt at the place of destination/delivery according to Incoterms 2020 designated by the Purchaser, and for deliveries involving installation, commissioning or rectification services, the relevant point in time shall be the date of acceptance by the Purchaser, all in accordance with the Purchase Order.
6.2 If any delay in delivery or performance or rectification is anticipated, the Purchaser shall be notified immediately and its decision sought.
6.3 If - in the event of delay - the Supplier cannot prove that it is not responsible for the delay, the Purchaser may charge a penalty in respect of each commenced working day of delay amounting to 0.3% (zero point three percent) but not exceeding a total of 5% (five percent) of the total value of the Purchase Order. In the event that the appropriate reservation of rights is not made at the time of acceptance of delivery, services or rectification, this penalty may still be claimed if the reservation of rights is made no later than the date of final payment.
6.4 Additional or other statutory rights are not affected hereby.

7. Materiais e informações fornecidos

7.1 Os materiais e informações fornecidos pela Compradora permanecem de propriedade da Compradora, devendo ser armazenados e rotulados como propriedade da Compradora e administrados separadamente, sem qualquer custo para a Compradora. Seu uso está limitado apenas aos pedidos da Compradora. A Fornecedora deverá fornecer substitutos em caso de redução de valor ou perda, pelos quais a Fornecedora seja responsável, mesmo em caso de simples negligência. Isso também se aplica à transferência de materiais alocados.

7.2 Qualquer processamento ou transformação de materiais e informações ocorrerá em benefício da Compradora. A Compradora imediatamente se tornará a proprietária do produto novo ou transformado. Caso isso não seja possível por razões legais, a Compradora e a Fornecedora desde já concordam que a Compradora será a proprietária do novo produto em todos os momentos durante o processamento ou transformação. A Fornecedora deverá manter o novo produto seguro para a Compradora, sem qualquer custo adicional, e, ao fazê-lo, exercerá o dever de diligência de um comerciante.

8. Transferência de risco, despacho e local de execução,transferência de titularidade

8.1 Para entregas que envolvam Serviços, a transferência de risco ocorrerá quando da sua aceitação pela Compradora, e para entregas de Bens, a transferência de risco ocorrerá mediante o recebimento dos mesmos, pela Compradora, no local de destino/entrega nomeado de acordo com os INCOTERMS 2020. Salvo acordo em contrário, aplicar-se-ão os INCOTERMS 2020 para DDP (local de destino nomeado) se: (a) a sede da Fornecedora e o local de destino nomeado estiverem localizados dentro do mesmo país, ou (b) tanto a sede da Fornecedora quanto o local de destino nomeado estiverem localizados dentro da União Europeia. Se nem o item (a) nem o item (b) forem atendidos, aplicar-se-ão os INCOTERMS 2020 para DAP (local de destino nomeado), a menos que de outra forma acordado.

8.2 Salvo acordo em contrário, os custos de embalagem adequada serão arcados pela Fornecedora. Caso os custos de transporte sejam arcados pela Compradora, um aviso de prontidão de despacho deverá ser enviado juntamente com as informações especificadas na cláusula 8.3 abaixo. Caso solicitado pela Compradora, uma ferramenta da Siemens Energy que fornece informações de itinerário deverá ser usada pela Fornecedora. O transporte deverá ser providenciado pela Fornecedora ao menor custo possível, desde que a Compradora não tenha solicitado um método específico de entrega ou a conclusão do contrato de transporte pela Compradora. Quaisquer custos suplementares decorrentes de não conformidade com os requisitos de transporte, incluindo custos decorrentes da não aplicação da ferramenta da Siemens Energy que fornece informações de itinerário serão arcados pela Fornecedora. Caso INCOTERMS 2020 para DAP/DDP (local de destino nomeado) sejam acordados, a Compradora também poderá determinar o método de transporte. Quaisquer custos suplementares decorrentes da necessidade de atender ao prazo de entrega por meio de entrega acelerada serão arcados pela Fornecedora.

7. Provided material, information

7.1 Material and information provided by the Purchaser remains the property of the Purchaser and are to be stored, labeled as property of the Purchaser and administered separately at no cost to the Purchaser. Their use is limited to the orders of the Purchaser only. The Supplier shall supply replacements in the event of reduction of value or loss, for which the Supplier is responsible, even in the event of simple negligence. This also applies to the transfer of allocated material.

7.2 Any processing or transformation of the material and information shall take place for the Purchaser. The Purchaser shall immediately become owner of the new or transformed product. Should this be impossible for legal reasons, the Purchaser and the Supplier hereby agree that the Purchaser shall be the owner of the new product at all times during the processing or transformation. The Supplier shall keep the new product safe for the Purchaser at no extra cost and in so doing exercise the duty of care of a merchant.

8. Transfer of risk, dispatch and place of performance, transfer of title

8.1 For deliveries involving Services, the transfer of risk occurs on their acceptance by the Purchaser and, for deliveries of Goods, the transfer of risk shall be upon receipt by the Purchaser at the named place of destination/delivery according to INCOTERMS 2020. Unless agreed otherwise, DDP (named place of destination) INCOTERMS 2020 shall apply, if (a) the seat of the Supplier and the named place of destination are within the same country or if (b) the seat of the Supplier and the named place of destination are both within the European Union. If neither (a) nor (b) are fulfilled, then DAP (named place of destination) INCOTERMS 2020 shall apply, unless agreed otherwise.

8.2 Unless otherwise agreed, the costs of adequate packaging shall be borne by the Supplier. In case transportation costs are borne by the Purchaser, notice of readiness for dispatch shall be given together with the information set out in clause 8.3 hereunder. On the Purchaser's request a Siemens Energy routing order tool must be used by the Supplier. Transport shall be arranged by the Supplier at the lowest possible cost, insofar as the Purchaser has not requested a particular method of delivery or the conclusion of the contract for carriage by the Purchaser. Any supplementary costs arising from non-conformity with the transport requirements including costs arising from the non-application of the Siemens Energy routing order tool shall be borne by the Supplier. In case DAP/DDP (named place of destination) Incoterms 2020 is agreed, the Purchaser may also determine the method of transportation. Any supplementary costs arising from the need to meet the delivery deadline by way of expedited delivery shall be borne by the Supplier.

8.3 Cada entrega deverá incluir uma guia de remessa ou recibo de entrega com detalhes dos conteúdos, assim como o número completo do pedido.
8.4 Caso a Compradora e a Fornecedora concordarem que a Fornecedora ordene o transporte de entregas contendo bens perigosos por conta da Compradora, a Fornecedora será responsável por transferir os dados necessários legalmente exigidos sobre os bens perigosos ao agente de carga (freight forwarder) designado pela Compradora quando efetuar o pedido de transporte. Nesses casos, a Fornecedora também será responsável pela embalagem, marcação, etiquetagem etc. de acordo com os regulamentos pertinentes ao(s) modo(s) de transporte utilizado(s).
8.5 Se a Compradora informar à Fornecedora que, após o transporte inicial, outro transporte com um modo diferente de transporte está programado, a Fornecedora também seguirá os requisitos legais pertinentes relativos a bens perigosos a respeito desse tipo de transporte em curso.
8.6 A transferência da titularidade ocorrerá mediante a entrega ou aceitação pela Compradora, conforme o caso.

9. Qualidade e conformidade, obrigações legais
9.1 A Fornecedora declara e garante que todos os Bens e Serviços fornecidos deverão, quando aplicável:
(i) estar em conformidade com a quantidade, qualidade, especificações, descrição e quaisquer outros detalhes contidos no Pedido de Compra.
(ii) estar em conformidade com quaisquer amostras, critérios de projeto, desenhos, descrições e especificações fornecidos pela Compradora e outros requisitos descritos ou mencionados no Pedido de Compra;
(iii) ser da mais alta qualidade, comercializáveis e adequados para qualquer finalidade ou uso pretendido expressa ou implicitamente informados à Fornecedora e livres de todos os defeitos, ônus, gravames e outras reivindicações contra titularidade; e
(iv) cumprir com as especificações de desempenho contidas no Pedido de Compra.
9.2 Todos os Serviços fornecidos deverão cumprir integralmente com os termos do Pedido de Compra, assim como deverão ser executados de forma adequada e habilidosa por pessoal devidamente qualificado e experiente e de acordo com os melhores padrões da indústria.
9.3 Esta cláusula 9 incluirá e se aplicará a quaisquer bens reparados, substituídos ou corretivos ou serviços substituídos ou corretivos prestados pela Fornecedora.
9.4 Enquanto estiver nas instalações da Compradora ou de seu clientes, a Fornecedora deverá observar todas as instruções escritas ou verbais relativas à proteção e segurança emitidas pela Compradora ou pelos seus clientes.
9.5 A Fornecedora deverá cumprir todas as leis, normas e regulamentos e regimentos aplicáveis que afetem as suas obrigações e a execução do Pedido de Compra.

8.3 Each delivery shall include a packing note or delivery note with details of the contents as well as the complete order number.
8.4 As far as the Purchaser and the Supplier agree that the Supplier orders the transport of deliveries containing dangerous goods for account of the Purchaser, the Supplier is responsible to transfer the necessary legally required dangerous goods data to the freight forwarder nominated by the Purchaser when placing the transport order. The Supplier is in these cases also responsible for packing, marking, labelling, etc. in compliance with the regulation relevant to the mode(s) of transport used.
8.5 If the Purchaser informs the Supplier that following the initial transport another transport with a different mode of transport is scheduled, the Supplier will also follow the relevant legal requirements concerning dangerous goods with regard to such on-going transport.
8.6 Transfer of title shall be upon delivery or acceptance by the Purchaser, as the case may be.

9. Quality & compliance, statutory obligations
9.1 The Supplier represents and warrants that all Goods and Services supplied shall, where applicable:
(i) conform with the quantity, quality, specifications, description and any other particulars contained in the Purchase Order.
(ii) conform with any sample, design criteria, drawing, description and specification furnished by the Purchaser and other requirements described or referenced in the Purchase Order;
(iii) be of highest quality, merchantable and fit for any intended use or purpose expressly or impliedly made known to the Supplier and free from all defects, liens, encumbrances and other claims against title; and
(iv) comply with the performance specifications in the Purchase Order.
9.2 All Services supplied shall comply fully with the terms of the Purchase Order and shall be executed in a proper and skillful manner by properly qualified and experienced personnel and conform to the best industry standards.
9.3 This clause 9 shall include and apply to any repaired, substituted or remedial goods or substituted or remedial services provided by the Supplier.
9.4 While on the Purchaser's or its customer's premises, the Supplier shall abide by any written or verbal instructions in relation to safety and security issued by the Purchaser or its customers.
9.5 The Supplier shall comply with all relevant statutes, rules and regulations and by-laws affecting its obligations and the performance of the Purchase Order.

10. Inspeção após recebimento

10.1 A Compradora deverá prontamente, após recebimento no local de destino nomeado, verificar se a entrega corresponde à quantidade e tipo de Bens encomendados e se existem quaisquer danos externos de transporte reconhecíveis ou outras deficiências aparentes.

10.2 Caso a Compradora descubra qualquer deficiência no decurso dessas inspeções ou em qualquer fase posterior, deverá informar a Fornecedora dessa deficiência.

10.3 As reclamações poderão ser apresentadas em até 60 (sessenta) dias contados da entrega do Bem ou da execução do Serviço, e, na medida em que nenhuma deficiência seja descoberta até o comissionamento, processamento ou primeiro uso, em até um mês da detecção.

10.4 A este respeito, a Compradora não terá quaisquer outros deveres para com a Fornecedora que não sejam os deveres de inspeção e notificação acima previstos.

11. Garantia

11.1 Caso sejam identificadas deficiências antes ou durante a transferência de risco ou durante o prazo de garantia disposto na face do Pedido de Compra ou, conforme o caso, de acordo com as cláusulas 11.8 (a) e 11.8 (b), a Fornecedora deverá, às suas próprias expensas e a critério da Compradora, reparar a deficiência ou providenciar a reexecução de serviços ou substituição de entregas (= retificação). Todos os custos e despesas decorrentes de defeito ou não conformidade, tais como frete/transporte, despesas de viagem, hospedagem/acomodação da equipe da Fornecedora, assim como desmontagem e remontagem dos Bens defeituosos, serão arcados exclusivamente pela Fornecedora. Esta disposição também se aplica a entregas sujeitas a inspeção por testes de amostragem. O critério da Compradora deverá ser exercido de forma justa e razoável.

11.2 Caso a Fornecedora deixe de retificar (ou seja, reparar ou substituir) qualquer deficiência dentro de um prazo razoável estabelecido pela Compradora, a Compradora terá o direito de:

(i) cancelar o Pedido de Compra no todo ou em parte sem estar sujeita a qualquer responsabilidade por danos ou multas; ou

(ii) exigir uma redução no preço do Pedido de Compra; ou

(iii) realizar qualquer reparo ou reexecução de Serviços ou substituição de entregas por si própria, ou providenciar para que isso seja feito, tudo às expensas da Fornecedora; e

(iv) exigir indenização no lugar de execução.

Para fins de estabelecimento da tempestividade da retificação, o marco inicial será a data de recebimento do Bem no local de destino ou da data do aceite dos Serviços.

11.3 Os direitos descritos na cláusula 11.2 poderão ser exercidos sem prazo adicional se a Compradora tiver um forte interesse particular na imediata retificação a fim de evitar qualquer responsabilidade de sua parte por atrasos ou por outros motivos de urgência e não for razoável para a Compradora solicitar à Fornecedora que retifique a deficiência dentro de um prazo razoável. Os dispositivos legais sobre a não fixação de prazo permanecem inalterados por este instrumento.

10. Inspection upon receipt

10.1 The Purchaser shall promptly upon receipt at the named place of destination examine whether a delivery corresponds to the quantity and type of Goods ordered and whether there are any external recognizable transportation damage or other obvious deficiencies.

10.2 Should the Purchaser discover any deficiency in the course of these inspections or at any later stage, it shall inform the Supplier of such deficiency.

10.3 Complaints may be raised within 60 (sixty) days of delivery of a Good or performance of Service, and insofar as deficiencies are not discovered until commissioning, processing or first use, within one month of detection.

10.4 In this regard the Purchaser shall have no other duties to the Supplier other than the duties of inspection and notification above.

11. Warranty

11.1 If deficiencies are identified before or during the transfer of risk or during the warranty period provided for on the face of the Purchase Order or, as the case may be, in accordance with clauses 11.8 (a) and 11.8 (b), the Supplier must at its own expense and at the discretion of the Purchaser either repair the deficiency or provide re-performance of services or replacement of deliveries (= rectification). All costs and expenses arising from defect or non-conformity, such as freight/transportation, traveling expenses, lodging/accommodation of Supplier's staff as well as disassembly and reassembly of the defective Goods, shall be the solely borne by Supplier. This provision also applies to deliveries subject to inspection by sample tests. The discretion of the Purchaser shall be exercised fairly and reasonably.

11.2 Should the Supplier fail to rectify (i. e. repair or replacement) any deficiency within a reasonable time period set by the Purchaser, the Purchaser is entitled to:

(i) cancel the Purchase Order in whole or in part without being subject to any liability for damages or fines; or

(ii) demand a reduction in the price of the Purchase Order; or

(iii) undertake itself any repair or re-performance of Services or replacement of deliveries or arrange for such to be done, all at the expense of the Supplier; and

(iv) claim damages in lieu of performance.

For the purposes of establishing the timeliness of rectification, the relevant point in time is the date of receipt of the Good at the place of destination or the date of acceptance of the Services.

11.3 The rights according to clause 11.2 may be exercised without further deadline if the Purchaser has a strong particular interest in immediate rectification in order to avoid any liability of its own for delay or for other reasons of urgency and it is not reasonable for the Purchaser to request the Supplier to rectify the deficiency within a reasonable time period. The legal provisions on the dispensability of setting a deadline remain unaffected hereby.

11.4 Os direitos mencionados acima não deverão, em hipótese alguma, expirar antes do término dos prazos de garantia dispostos nesta cláusula 11.

11.5 Direitos adicionais ou outros direitos legais não serão afetados por este instrumento.

11.6 Se a Fornecedora realizar a execução ou reparos posteriormente, os prazos de garantia indicados na face do Pedido de Compra ou, conforme o caso, dispostos nas cláusulas 11.8 (a) e 11.8 (b) começarão a correr mais uma vez.

11.7 Não obstante a transferência de risco relacionado a entrega, a Fornecedora arcará com os custos e riscos relacionados a retificação (por exemplo, custos de devolução, custos de transporte, custos de desinstalação e reinstalação).

11.8 O prazo de garantia é aquele indicado na face do Pedido de Compras. Caso o prazo de garantia não esteja indicado na face Pedido de Compras, os seguintes prazos de garantia serão aplicáveis:

a) deficiências de material: 3 (três) anos, desde que nenhuma disposição legal estabeleça períodos mais longos;

b) deficiências de titularidade: 5 (cinco) anos, desde que nenhuma disposição legal estabeleça períodos mais longos.

11.9 Para entregas que não envolverem instalação ou comissionamento, o prazo de garantia começa a correr com o recebimento no local de destino nomeado pela Compradora. Para entregas envolvendo Serviços, instalação, comissionamento ou outros serviços, o prazo de garantia começa a correr com a aceitação por escrito pela Compradora. Após entrega em locais onde a Compradora esteja operando fora de suas instalações, o período de garantia terá início com a aceitação por escrito pelo cliente final da Compradora, em nenhum caso depois de um ano após a transferência de risco.

12. Dever da fornecedora de verificar e informar

12.1 A Fornecedora é obrigada a examinar componentes, como, por exemplo, a matéria-prima fornecida pela Compradora ou fornecida pelos fornecedores, fabricantes ou outros terceiros da Fornecedora, no momento do recebimento de tais componentes, para verificar se esses componentes apresentam quaisquer defeitos óbvios ou ocultos. Caso quaisquer defeitos sejam descobertos durante tais inspeções, a Fornecedora deverá informar imediatamente os seus fornecedores ou - no caso de os componentes serem fornecidos pela Compradora - informar a Compradora.

12.2 É essencial que os Bens sejam entregues livres de quaisquer direitos de terceiros. Assim, a Fornecedora tem o dever de verificar a titularidade e informar a Compradora de quaisquer possíveis direitos conflitantes de propriedade industrial e intelectual. Qualquer violação desse dever estará sujeita ao prazo prescricional legal aplicável.

13. Gestão da qualidade, subcontratação a terceiros

13.1 A Fornecedora deverá manter um sistema de gestão da qualidade (por exemplo, de acordo com o DIN EN ISO 9001).

11.4 The above-mentioned rights shall in no instance expire before the expiry of the warranty periods set out in this clause.

11.5 Additional or other statutory rights are not affected hereby.

11.6 If the Supplier provides subsequent performance or repairs, the warranty periods set out on the face of the Purchase Order or, as the case may be, in accordance with clauses 11.8 (a) and 11.8 (b) shall begin to run once again.

11.7 Notwithstanding the transfer of risk regarding delivery, the Supplier shall bear the costs and risk related to the rectification (e. g. return costs, costs of transport, costs of de- and re-installation).

11.8 The warranty period is set out on the face of the Purchase Order. In case the warranty period is not indicated on the face of the Purchase Order, the following warranty periods shall apply:

a) deficiencies of material: three (3) years, insofar as no statutory provisions provide longer periods;

b) deficiencies in title: five (5) years, insofar as no statutory provisions provide longer periods.

11.9 For deliveries not involving installation or commissioning, the warranty period begins to run with receipt at the place of destination named by the Purchaser. For deliveries involving Services, installation, commissioning or other services, the warranty period begins to run with acceptance in writing by the Purchaser. Upon delivery to locations where the Purchaser is operating outside its premises, the warranty period begins with the acceptance in writing by the Purchaser's end customer, in no case later than one year after transfer of risk.

12. Supplier's duty to verify and to inform

12.1 The Supplier is obliged to examine components such as, e.g. raw material, provided by the Purchaser or provided by the Supplier's suppliers, manufacturers or other third parties at the time of receipt of such components as to whether these components show any obvious or hidden defects. In case any defects are discovered in the course of such inspections, the Supplier shall immediately inform its suppliers or - in the case the components are provided by the Purchaser - inform the Purchaser.

12.2 It is essential that the Goods are delivered free of any third-party rights. Thus, the Supplier is under a duty to verify title and inform the Purchaser of any possible conflicting industrial and intellectual property rights. Any breach of such duty is subject to the normal statutory limitation period.

13. Quality management, subcontracting to third parties

13.1 The Supplier shall maintain a quality management system (e.g., according to DIN EN ISO 9001).

13.2 A Fornecedora não poderá, total ou parcialmente, subcontratar ou ceder quaisquer direitos, deveres ou obrigações descritos no Pedido de Compra, ou quaisquer créditos devidos pela Compradora à Fornecedora nos termos do Pedido de Compra, a menos que a Compradora dê o seu consentimento prévio por escrito para tal cessão ou subcontratação, sendo que o referido consentimento deve ser assinado por representantes autorizados de ambas as Partes. Se a Compradora der o seu consentimento por escrito, a Fornecedora não ficará dispensada de quaisquer de suas obrigações descritas no Pedido de Compra. A Compradora poderá impor condições para outorgar o seu consentimento. Qualquer tentativa de subcontratação ou cessão em desacordo com o aqui disposto será nula.
13.3 Se a Fornecedora descumprir a cláusula 13.2, a Compradora poderá cancelar o Pedido de Compra no todo ou em parte e pleitear indenização.

14. Força maior
14.1 Para os fins do Pedido de Compra, "Evento de Força Maior" será qualquer evento (junto com os seus efeitos) que estiver fora do controle de uma Parte ou de seus subcontratados, que não poderia ter sido razoavelmente previsto e que ocorra sem culpa ou negligência da Parte que está alegando o Evento de Força Maior, o qual, apesar de todos os esforços razoáveis da Parte afetada para evitá-lo ou mitigar os seus efeitos, cause um atraso ou transtorno, ou quaisquer outros efeitos adversos, no cumprimento pela Parte afetada de qualquer uma de suas obrigações descritas no Pedido de Compra.
14.2 Se uma Parte estiver ou for impedida de cumprir qualquer uma de suas obrigações descritas no Pedido de Compra em decorrência de um Evento de Força Maior, ela deverá notificar a outra Parte do evento ou circunstância que constitui o Evento de Força Maior, especificando as obrigações cujo cumprimento está sendo ou será impedido. A referida notificação deverá ser enviada imediatamente após o momento em que a Parte afetada tomar conhecimento, ou deveria ter tomado conhecimento, do evento ou circunstância que constitui um Evento de Força Maior, devendo ser entregue à outra Parte por meio de notificação por escrito.
14.3 Após enviar à outra Parte a notificação inicial descrita na cláusula 14.2, a Parte afetada deverá, ainda, fornecer à outra Parte todas as informações relacionadas ao Evento de Força Maior que ainda não tenham sido fornecidas à outra Parte na notificação inicial, conforme e quando essas informações se tornarem disponíveis, incluindo detalhes da medida adotada ou proposta pela Parte afetada para remediar a situação.
14.4 A Parte afetada por um Evento de Força Maior será, uma vez enviada notificação por escrito descrevendo tal evento ou circunstância, os efeitos do(a) mesmo(a) e a medida que está sendo adotada para cumprir a cláusula 14.6, dispensada do cumprimento das obrigações descritas no Pedido de Compra que sejam impedidas pelo Evento de Força Maior, desde que o evento ou circunstância do Evento de Força Maior continue a existir e a impedir o cumprimento de tais obrigações pela Parte afetada.

13.2 The Supplier shall not, either in whole or in part, subcontract or assign any rights, duties or obligations under the Purchase Order, or any claims for any debt owed by the Purchaser to the Supplier under the Purchase Order, unless the Purchaser gives its prior written consent, such consent to be signed by authorized representatives of both Parties to such assignment or subcontract. If the Purchaser gives its written consent, the Supplier is not relieved of any of its obligations under the Purchase Order. The Purchaser may attach conditions to the giving of its consent. Any attempted delegation or assignment otherwise shall be void.
13.3 If Supplier does not comply with clause 13.2, Purchaser may cancel the Purchase Order in whole or in part and claim damages.

14. Force majeure
14.1 For the purposes of the Purchase Order, "Force Majeure Event" shall mean any event (together with the effects thereof) beyond the control of a Party or its subcontractors, which could not have been reasonably foreseen and arising without the fault or negligence of the Party claiming Force Majeure Event, which, despite all reasonable efforts of the affected Party to prevent it or mitigate its effects, causes a delay or disruption of, or any other adverse effects on, the performance by the affected Party of any of its obligations under the Purchase Order.
14.2 If a Party is or will be prevented from performing any of its obligations under the Purchase Order by a Force Majeure Event, it shall give notice to the other Party of the event or circumstances constituting the Force Majeure Event and shall specify the obligations, the performance of which is or will be prevented. Such notice shall be given immediately after the affected Party became aware, or should have become aware, of the relevant event or circumstance constituting Force Majeure Event, and shall be delivered to the other Party through notification in writing.
14.3 After giving the other Party such initial notice set out in clause 14.2, the affected Party shall further provide the other Party with all relevant information pertaining to the Force Majeure Event not already provided to the other Party in accordance with the initial notice as and when such information becomes available, including details of the action the affected Party has taken or proposes to take to remedy the situation.
14.4 The Party affected by a Force Majeure Event shall, having given notice in writing describing such event or circumstance, the effect thereof and the action being taken in order to comply with clause 14.6, be excused from performance of such obligations under the Purchase Order which are prevented by the Force Majeure Event so long as the relevant event or circumstance of Force Majeure Event continues and to the extent that such Party's performance is prevented from performing such obligations under the Purchase Order.

14.5 O período durante o qual a Parte afetada terá o direito de suspender a execução e a proteção concedida à Parte afetada devido à ocorrência de um Evento de Força Maior deverá continuar pelo tempo e na medida necessária para superar os efeitos do Evento de Força Maior e as obrigações afetadas, desde que a Parte afetada tenha cumprido as suas obrigações descritas na cláusula 14.6.

14.6 A Parte adversamente afetada por um Evento de Força Maior deverá envidar todos os esforços razoáveis para mitigar a duração e gravidade dos efeitos do Evento de Força Maior e remediar sua incapacidade e retomar o cumprimento de suas obrigações afetadas descritas no Pedido de Compra o mais rápido possível e na máxima extensão praticável.

14.6.1 A Parte afetada deverá enviar notificação escrita à outra Parte quando deixar de ser afetada pelo Evento de Força Maior.

14.6.2 Caso a Parte afetada pelo Evento de Força Maior seja a Fornecedora, após a cessação do Evento de Força Maior, a Fornecedora deverá elaborar um cronograma revisado e incluir a reprogramação do escopo de trabalho do Pedido de Compra de forma a minimizar os efeitos do atraso.

14.7 Se a Fornecedora estiver atrasada no cumprimento de suas obrigações descritas no Pedido de Compra devido a um Evento de Força Maior, a Fornecedora terá o direito apenas a uma prorrogação de prazo relativo a esse atraso, desde que a Fornecedora forneça comprovação satisfatória para a Compradora: (a) de que o atraso está fora do controle e ocorreu sem culpa ou negligência da Fornecedora e de seu subcontratado; e (b) sobre todas as medidas adotadas pela Fornecedora e seu subcontratado para minimizar o atraso.

14.8 A Fornecedora não terá o direito de pleitear quaisquer custos adicionais incorridos em decorrência de um Evento de Força Maior.

14.9 Se o cumprimento por qualquer Parte de suas obrigações descritas no Pedido de Compra ficar suspenso por mais de 60 (sessenta) dias em decorrência de um Evento de Força Maior, a Compradora terá o direito de rescindir o Pedido de Compra no todo ou em parte, enviando à Fornecedora notificação prévia de 15 (quinze) dias de antecedência.

14.9.1 Em caso de rescisão do Pedido de Compra de acordo com a cláusula 14.9, a Fornecedora terá o direito ao pagamento do preço do Pedido de Compra para a parte do escopo de trabalho do Pedido de Compra já concluída e aceita pela Compradora no momento da rescisão e pela qual a Fornecedora ainda não tenha recebido pagamento.

14.9.2 Exceto conforme disposto na cláusula 14.9.1, a Compradora não será responsável perante a Fornecedora por quaisquer custos, prejuízos, despesas ou danos incorridos pela Fornecedora como consequência da rescisão do Pedido de Compra, sendo que a Fornecedora renuncia expressamente a quaisquer reivindicações que possa ter a respeito de outros custos, prejuízos, despesas ou danos, incluindo quaisquer lucros cessantes resultantes da referida rescisão.

14.5 The period of time during which the affected Party is entitled to suspend performance and the relief afforded to the affected Party due to the occurrence of a Force Majeure Event shall continue for so long as and to the extent necessary to overcome the effects of the Force Majeure Event and the affected obligations, provided that the affected Party has complied with its obligations under clause 14.6.

14.6 The Party adversely affected by a Force Majeure Event shall use all reasonable efforts to mitigate the duration and severity of the effects of the Force Majeure Event and to remedy its inability and resume performance of its affected obligations under the Purchase Order as soon as and to the maximum extent practicable.

14.6.1 The affected Party shall give notice in writing to the other Party when it ceases to be affected by the Force Majeure Event.

14.6.2 In case the affected Party by the Force Majeure Event is the Supplier, upon cessation of the Force Majeure Event the Supplier shall prepare a revised schedule to include for rescheduling of the scope of work of the Purchase Order so as to minimize the effects of the delay.

14.7 If the Supplier is delayed in performing its obligations under the Purchase Order due to a Force Majeure Event, the Supplier shall be entitled only to an extension of time for such delay provided that Supplier provides evidence to the satisfaction of the Purchaser: (a) that the delay is beyond the control and without the fault or negligence of both the Supplier and its subcontractor; and (b) of all measures adopted by Supplier and its subcontractor to minimize the delay.

14.8 The Supplier shall not be entitled to recover any additional costs incurred as a result of a Force Majeure Event.

14.9 If any Party's performance of its obligations under the Purchase Order is suspended for more than sixty (60) days as a consequence of a Force Majeure Event, the Purchaser shall have the right to terminate the Purchase Order in whole or in part by giving fifteen (15) days prior notice to the Supplier.

14.9.1 In case or termination of the Purchase Order as per clause 14.9, the Supplier shall be entitled to payment of the Purchase Order price for the portion of the scope of work of the Purchase Order already completed and accepted by the Purchaser at the time of termination and for which the Supplier has not yet received payment.

14.9.2 Other than as provided in clause 14.9.1, the Purchaser shall not be liable to the Supplier for any cost, loss, expense or damage incurred by the Supplier as a consequence of the termination of the Purchase Order and the Supplier expressly waives any claim for such other cost, loss, expense or damage, including any loss of anticipated profits on account of such termination.

15. Indenização

15.1 A Fornecedora deverá indenizar integralmente a Compradora e seus cessionários, subcontratados e clientes finais de e contra quaisquer reivindicações, responsabilidades, ações, demandas, danos, perdas, custos e despesas (incluindo, sem limitação, custos legais a título de indenização):

(i) suportados pela Compradora e seus cessionários, subcontratados e clientes finais, ou pelos quais a Compradora e seus cessionários, subcontratados e clientes finais possam ser responsáveis em decorrência da violação ou descumprimento pela Fornecedora de quaisquer de suas obrigações nos termos do Pedido de Compra; e

(ii) resultantes de poluição, morte, lesão, perdas ou danos a pessoas ou propriedades causados ou contribuídos por negligência, ação, inadimplemento ou omissão da Fornecedora, seus empregados, subcontratados (se permitido nos termos da cláusula 13.2) ou agentes.

15.2 A Fornecedora aceita a responsabilidade por todas as outras reivindicações, responsabilidades, ações, demandas, perdas, danos, custos e despesas (incluindo, sem limitação, custos legais a título de indenização) incorridos pela Compradora e seus cessionários, subcontratados e clientes finais e que decorram de negligência, ato, inadimplemento ou omissão por parte da Fornecedora, seus empregados, subcontratados (se permitido nos termos da cláusula 13.2) ou agentes, ou sejam resultantes de ou relacionados ao fornecimento dos Bens ou Serviços pela Fornecedora ou que de outra forma decorram ou resultem de uma violação do Pedido de Compra.

16. Rescisão

16.1 Além de quaisquer direitos previstos na lei aplicável para rescindir unilateralmente ou cancelar um contrato, a Compradora terá o direito de rescindir o Pedido de Compra no todo ou em parte, por conveniência, em relação à totalidade ou parte dos Bens e/ou Serviços, mediante o envio de notificação escrita à Fornecedora a qualquer tempo, caso em que a Compradora deverá pagar uma soma justa e razoável pelos Bens fabricados e finalizados pela Fornecedora e todos os Serviços devidamente prestados na data de rescisão, desde que essa soma não exceda o preço do Pedido de Compra que ainda não tenha sido pago pela Compradora à Fornecedora na data da rescisão .

16.2 A Compradora terá o direito de rescindir o Pedido de Compra imediatamente, sem qualquer responsabilidade para a Compradora, enviando notificação por escrito à Fornecedora a qualquer tempo, se:

(i) a Compradora determinar, de boa-fé, que a Fornecedora está violando o Pedido de Compra e, no caso de uma violação passível de ser sanada, a Fornecedora deixar de sanar a violação em até 14 (quatorze) dias contados da data em que for notificada da violação por escrito;

(ii) processos de insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou processos semelhantes relacionados aos ativos da Fornecedora forem solicitados ou iniciados;

(iii) um credor tomar posse, ou um administrador judicial for nomeado, a respeito de quaisquer dos bens ou ativos da Fornecedora;

15. Indemnity

15.1 The Supplier shall fully indemnify the Purchaser and its assigns, subcontractors and end customers from and against any claims, liabilities, actions, demands, damages, loss, costs and expenses (including, without limitation, legal costs on an indemnity basis):

(i) sustained by the Purchaser and its assigns, subcontractors and end customers or for which the Purchaser and its assigns, subcontractors and end customers may be liable as a result of the Supplier's breach of or failure to perform any of its obligations under the Purchase Order; and

(ii) resulting from pollution, death, injury, loss or damage to persons or property caused or contributed by the negligence, act, default or omission of the Supplier, its employees, subcontractors (if permitted under clause 13.2) or agents.

15.2 The Supplier accepts liability for all other claims, liabilities, actions, demands, loss, damage, costs and expenses (including, without limitation, legal costs on an indemnity basis) incurred by the Purchaser and its assigns, subcontractors and end customers and which is attributable to negligence, act, default or omission on the part of the Supplier, its employees, subcontractors (if permitted under clause 13.2) or agents or resulting from or in connection with the furnishing of the Goods or Services by the Supplier or otherwise arises or results from a breach of the Purchase Order.

16. Termination

16.1 In addition to any rights provided by law to withdraw from or cancel a contract, the Purchaser shall be entitled to terminate the Purchase Order in whole or in part for its convenience in respect of all or part of the Goods and/or Services by giving written notice to the Supplier at any time, in which event the Purchaser shall pay a fair and reasonable sum for the finished Goods manufactured by the Supplier and Services properly rendered at the date of termination, provided such sum does not exceed the price of the Purchase Order which has not yet been paid by the Purchaser to the Supplier at the time of termination.

16.2 The Purchaser shall be entitled to terminate the Purchase Order immediately without liability to the Purchaser by giving written notice to the Supplier at any time if:

(i) the Purchaser determines in good faith that the Supplier is in breach of the Purchase Order and, in the case of a breach capable of remedy, fails to remedy the breach within 14 (fourteen) days of being notified of the breach in writing;

(ii) in case insolvency proceedings or similar proceedings in relation to the assets of the Supplier are applied for or commenced;

(iii) an encumbrancer takes possession, or a receiver is appointed, over any of the property or assets of the Supplier;

(iv) a Fornecedora deixar ou ameaçar deixar de conduzir seus negócios;
(v) houver uma mudança no controle da Fornecedora que, na opinião razoável da Compradora, afete de forma adversa a posição, os direitos ou interesses da Compradora. Para os fins desta subcláusula, "controle" será a capacidade de dirigir os negócios de outra entidade, seja em virtude de contrato, titularidade de ações, ou de qualquer outra forma;
(vi) na opinião razoável da Compradora, ocorrer uma mudança substancial na posição financeira da Fornecedora que seja suscetível de afetar a capacidade da Fornecedora de cumprir suas obrigações nos termos do Pedido de Compra;
(vii) a Compradora razoavelmente considerar que qualquer um dos eventos mencionados acima esteja prestes a acorrer em relação à Fornecedora e notificar a Fornecedora sobre tais eventos iminentes; ou
(viii) se a Compradora determinar, de boa-fé, que a Fornecedora violou quaisquer de suas declarações e garantias previstas na cláusula 18.

16.3 A rescisão do Pedido de Compra não dispensará nenhuma das Partes de qualquer obrigação vencida existente na data ou antes da data de rescisão.

16.4 De forma a evitar qualquer dúvida, nenhuma rescisão ou cancelamento do Pedido de Compra deverá afetar a vigência de licenças de Software concedidas à Compradora, suas Afiliadas, seus distribuidores ou seus clientes finais.

16.5 Caso a Compradora rescinda o Pedido de Compra no todo ou em parte conforme o disposto na cláusula 16.2, a Compradora poderá obter, de acordo com os termos e da maneira que a Compradora considerar apropriada, Bens ou Serviços substitutos, sendo que a Fornecedora deverá reembolsar a Compradora, quando solicitado, por todos os prejuízos, custos e despesas adicionais incorridos pela Compradora na compra de tais Bens ou Serviços substitutos.

16.6 Os direitos e remédios concedidos à Compradora nos termos do Pedido de Compra são adicionais a, e não deverão limitar ou afetar, quaisquer outros direitos ou remédios disponíveis em lei.

17. Direitos de uso

17.1 A Fornecedora ora concede à Compradora os seguintes direitos, não exclusivos, transferíveis, perpétuos e válidos no mundo inteiro, de:

17.1.1 usar os Bens e Serviços, incluindo a documentação relacionada, para integrá-los a outros produtos e distribuí-los;

17.1.2 instalar, ativar, iniciar, testar e operar o software e sua documentação relacionada (doravante denominado o "Software");

17.1.3 sublicenciar o direito de uso sob a cláusula 17.1.2 acima para as suas Afiliadas, terceiros contratados, distribuidores e clientes finais;

17.1.4 licenciar para as Afiliadas e outros distribuidores o direito de sublicenciar o direito de uso sob a cláusula 17.1.2 acima a clientes finais;

(iv) the Supplier ceases, or threatens to cease, to carry on business;
(v) there is a change in control of the Supplier which in the reasonable opinion of the Purchaser adversely affects the position, rights or interests of the Purchaser. For the purposes of this sub-clause, "control" means the ability to direct the affairs of another whether by virtue of contract, ownership of shares, or otherwise howsoever;
(vi) in the reasonable opinion of the Purchaser, there occurs a material change in the financial position of the Supplier which is likely to affect the Supplier's ability to perform its obligations under the Purchase Order;
(vii) the Purchaser reasonably apprehends that any of the events mentioned above is about to occur in relation to the Supplier and notifies the Supplier accordingly; or
(viii) if the Purchaser determines in good faith that the Supplier has breached any of its representations and warranties set out in clause 18.

16.3 Termination of the Purchase Order shall not discharge either Party from any existing obligation accrued due on or prior to the date of termination.

16.4 For the avoidance of doubt, any termination or cancellation of the Purchase Order shall not affect the continuance in force of Software licenses granted to the Purchaser, its Affiliates, its distributors or its end customers.

16.5 In the event that the Purchaser terminates the Purchase Order in whole or in part as provided in clause 16.2, the Purchaser may procure, upon such terms and in such manner as the Purchaser deems appropriate, replacement Goods or Services and the Supplier shall reimburse the Purchaser upon demand for all additional losses, costs and expenses incurred by the Purchaser in purchasing such substitute Goods or Services.

16.6 The rights and remedies granted to the Purchaser pursuant to the Purchase Order are in addition to, and shall not limit or affect, any other rights or remedies available at law.

17. Rights of use

17.1 The Supplier hereby grants the Purchaser the following non-exclusive, transferable, worldwide and perpetual rights:

17.1.1 to use the Goods and Services including related documentation, to integrate them into other products and to distribute them;

17.1.2 to install, launch, test and operate software and its related documentation (hereinafter collectively referred to as "Software");

17.1.3 to sublicense the right of use under clause 17.1.2 above to its Affiliates, to contracted third parties, to distributors and to end customers;

17.1.4 to license to Affiliates and other distributors the right to sublicense the right of use under clause 17.1.2 above to end customers;

17.1.5 usar o Software para integração em outros produtos e copiar o Software, ou permitir que as Afiliadas, terceiros contratados ou distribuidores usem e copiem o Software;
17.1.6 distribuir, vender, alugar, disponibilizar para download ou disponibilizar publicamente o Software, como, por exemplo, no contexto de fornecimento de serviço de aplicativo ou em outros contextos, e copiar o Software na medida exigida, sempre desde que o número de licenças utilizadas a qualquer momento não exceda o número de licenças compradas;
17.1.7 sublicenciar o direito de uso descrito na cláusula 17.1.6 acima para Afiliadas, terceiros contratados e distribuidores.
17.2 Além dos direitos concedidos na cláusula 17.1 acima, a Compradora, suas Afiliadas e distribuidores ficam autorizados a permitir que os clientes finais transfiram as respectivas licenças.
17.3 Todas as sublicenças concedidas pela Compradora devem conter proteção adequada para os direitos de propriedade intelectual da Fornecedora sobre o Software. Todas as sublicenças devem conter todas as disposições contratuais usadas pela Compradora para proteger os seus próprios Direitos de Propriedade Intelectual.
17.4 A Fornecedora deverá informar a Compradora - o mais tardar até o momento em que o Pedido de Compra for confirmado - se os Bens e Serviços a serem entregues contêm componentes de código aberto. No contexto desta disposição, "componentes de código aberto" serão quaisquer softwares, hardwares ou outras informações que sejam fornecidos livres de royalties pelo respectivo licenciador a qualquer usuário com base em uma licença com direito de modificar e/ou distribuir (por exemplo, a Licença Pública Geral GNU (GPL - General Public License), a GNU GPL Inferior (LGPL - Lesser General Public License) ou a Licença MIT). Caso os Bens e Serviços entregues pela Fornecedora contenham componentes de código aberto, a Fornecedora deverá cumprir todos os termos aplicáveis da licença de código aberto, e deverá conceder todos esses direitos à Compradora e prestar todas as informações que a Compradora precisar a fim de cumprir os termos de licença aplicáveis. Em particular, a Fornecedora deve entregar os seguintes itens à Compradora prontamente após o Pedido de Compra ser confirmado:
- Um documento listando todos os componentes de código aberto utilizados, indicando a licença pertinente, sua versão incluindo uma cópia do texto completo dessa licença e uma referência a direitos autorais e/ou de autoria. O referido documento deve ter uma estrutura compreensível e conter um índice.
- O código-fonte completo do software de código aberto pertinente, incluindo scripts e informações relacionadas ao seu ambiente gerador, na medida em que isso for exigido pelas condições aplicáveis de código aberto.

17.1.5 to use the Software for integration into other products and to copy the Software, or to allow Affiliates, contracted third parties or distributors to use and copy the Software;
17.1.6 to distribute, sell, hire out, lease, make ready for download or make publicly available the Software, e.g. in the context of application service providing or in other contexts, and to copy the Software to the extent required, always provided that the number of licenses being used at any one time does not exceed the number of licenses purchased;
17.1.7 to sublicense the right of use under clause 17.1.6 above to Affiliates, contracted third parties and distributors.
17.2 In addition to the rights granted in clause 17.1 above, the Purchaser, Affiliates and distributors are authorized to allow end customers to transfer the respective licenses.
17.3 All sublicenses granted by the Purchaser must contain appropriate protection for the intellectual property rights of the Supplier in the Software. All sublicenses must contain any contractual provisions used by the Purchaser to protect its own Intellectual Property Rights.
17.4 The Supplier shall inform the Purchaser - at the latest at the time the Purchaser Order is confirmed - whether the Goods and Services to be delivered contain open-source components. In the context of this provision "open-source components" means any software, hardware or other information that is provided royalty-free by the respective licensor to any user on the basis of a license with the right to modify and/or to distribute (e.g. GNU General Public License (GPL), the GNU Lesser GPL (LGPL), or the MIT License). Should the Goods and Services delivered by the Supplier contain open-source components, the Supplier shall comply with all applicable open-source license terms and shall grant all those rights to the Purchaser and pro-vide all information which the Purchaser needs in order to comply himself with the applicable license terms. In particular, the Supplier must deliver to the Purchaser promptly after the Purchase Order is confirmed the following:
- A schedule of all open-source components used, indicating the relevant license, its version and including a copy of the complete text of such license and including a reference to copyright and/or authorship. Such schedule must have an understandable structure and contain a table of contents.
- The complete source code of the relevant open source software, including scripts and information regarding its generating environment insofar as the applicable open source conditions require this.

17.5 A Fornecedora deverá, o mais tardar até o momento da confirmação do Pedido de Compra, informar a Compradora por escrito se quaisquer licenças de código aberto usadas pela Fornecedora podem estar sujeitas ao Efeito Copyleft, que poderia afetar os produtos da Compradora. Para fins deste instrumento, "Efeito Copyleft" significa que as disposições da licença de código aberto exigem que alguns dos produtos da Fornecedora, assim como quaisquer produtos derivados de tais produtos, possam ser redistribuídos apenas em conformidade com os termos da licença de código aberto (por exemplo, apenas se o código-fonte for divulgado). Se quaisquer licenças de código aberto usadas pela Fornecedora estiverem sujeitas a um "Efeito Copyleft" conforme definido acima, então a Compradora terá o direito de cancelar o Pedido de Compra em até duas semanas contadas do recebimento destas informações.

18. Declarações e garantias

18.1 A Fornecedora declara e garante que:

(i) tem todas as permissões e licenças necessárias para permitir a venda dos Bens e Serviços à Compradora, e que cumpriu e cumprirá com todas as leis, normas e regulamentos pertinentes às suas obrigações e a execução do Pedido de Compra;

(ii) todos os Bens são novos e não contêm qualquer peça ou material usado ou recondicionado, a menos que tenha sido especificado e aprovado pela Compradora por escrito;

(iii) todos os equipamentos, materiais e material de expedição (seja diretamente ou por meio de qualquer subcontratado) a serem usados a fim de executar o escopo de trabalho do Pedido de Compra são 100% (cem por cento) livres de qualquer forma de material de amianto, e não deverão conter vestígios de amianto;

(iv) inspecionará e testará os Bens quanto à conformidade com o Pedido de Compra antes da entrega, e apresentará, se solicitado, certificados de origem e testagem à Compradora. Esses certificados devem indicar o número do Pedido de Compra junto com quaisquer números dos itens;

(v) cumprirá com a cláusula 22 destas Condições.

18.2 Qualquer violação às declarações e garantias contidas nesta cláusula 18, sem prejuízo de quaisquer outros direitos da Compradora, dará à Compradora o direito de rescindir o Pedido de Compra e apresentar pedido de indenização por danos, perdas, custos e despesas perante a Fornecedora (incluindo, sem limitação, custos legais a título de indenização).

18.3 A Fornecedora deverá indenizar integralmente e manter a Compradora e todos os seus cessionários, subcontratados e clientes finais isentos de, e contra, todas as reivindicações, responsabilidades, ações, demandas, danos, custos e despesas (incluindo, sem limitação, custos legais a título de indenização), de qualquer tipo ou natureza, decorrentes de ou relacionados, de qualquer forma que seja, a qualquer violação ou suposta violação de quaisquer das declarações e garantias feitas pela Fornecedora nos termos do Pedido de Compra.

17.5 The Supplier shall by the time of Purchase Order confirmation at the latest inform the Purchaser in writing whether any open-source licenses used by the Supplier might be subject to a Copyleft Effect which could affect the products of the Purchaser. In the context of this provision, "Copyleft Effect" means that the provisions of the open-source license require that certain of the Supplier's products, as well as any products derived from such products, may only be redistributed in accordance with the terms of the open-source license, e.g. only if the source code is disclosed. In case any open-source licenses used by the Supplier are subject to a "Copyleft Effect" as defined above, then the Purchaser is entitled to cancel the Purchaser Order within two weeks of receipt of this information.

18. Representations & warranties

18.1 The Supplier represents and warrants that:

(i) it has all necessary permits and licenses to allow it to sell the Goods and Services to the Purchaser, and that it has complied and will comply with all relevant laws, rules and regulations affecting its obligations and the performance of the Purchase Order;

(ii) all Goods are new and do not contain any used or reconditioned parts or materials unless otherwise specified and approved by the Purchaser in writing;

(iii) all equipment, materials and shipping material (whether directly or through any subcontractor) to be used in order to execute the scope of work of the Purchase Order shall be one hundred percent (100%) free of any form of asbestos material and shall contain no trace amounts of asbestos;

(iv) it shall inspect and test the Goods for compliance with the Purchase Order prior to delivery and shall, if requested, supply the Purchaser with certificates of origin and testing. Such certificates must state the Purchase Order number together with any item numbers;

(v) it will comply with clause 22 of these Conditions.

18.2 Breach of any of the representations and warranties in this clause 18 shall, without prejudice to any other rights of the Purchaser, entitle the Purchaser to terminate the Purchase Order and claim damages, losses, costs and expenses from the Supplier (including, without limitation, legal costs on an indemnity basis).

18.3 The Supplier shall fully indemnify and hold harmless the Purchaser and all its assigns, subcontractors and end customers from and against all claims, liabilities, actions, demands, damages, costs and expenses (including, without limitation, legal costs on an indemnity basis) of any kind or nature arising from, in connection with or related in any way to any breach or alleged breach of any of the representations and warranties made by the Supplier under the Purchase Order.

19. Ferramentas, moldes, padrões, modelos, desenhos, amostras, informações confidenciais

19.1 As ferramentas, moldes, padrões, modelos, desenhos, amostras, perfis, folhas de especificações padrão, modelos de impressão e materiais fornecidos pela Compradora ou feitos para a Compradora, assim como quaisquer materiais deles derivados, não deverão ser disponibilizados a terceiros nem usados para quaisquer outros fins que não os contratualmente acordados, salvo com o consentimento prévio por escrito da Compradora. Tais materiais deverão ser protegidos contra uso e acesso não autorizados. Sem prejuízo de quaisquer outros direitos adicionais, a Compradora poderá exigir que tais materiais sejam devolvidos se a Fornecedora descumprir esses deveres.

19.2 A Fornecedora deverá tratar como confidenciais os conhecimentos e descobertas, documentos, termos de referência, processos de negócios ou outras informações que ela receber da ou sobre a Compradora na execução das entregas e serviços, devendo também tratar como confidenciais a conclusão do contrato e quaisquer resultados, no que diz respeito a terceiros - e deverá manter a mesma confidencialidade além da vigência do Pedido de Compra - enquanto e na medida em que tais informações não tiverem se tornado publicamente conhecidas por meios legais ou a Compradora não tiver autorizado, por escrito, a sua transferência a um terceiro em um caso individual. A Fornecedora deverá disponibilizar informações confidenciais apenas aos seus empregados que precisarem ter conhecimento de tais informações para o cumprimento de seus deveres e deverá assegurar que tais empregados também estejam sujeitos ao dever de tratar tais informações como confidenciais. A Fornecedora deverá usar essas informações exclusivamente para realizar as entregas e serviços. Na medida em que a Compradora concordar com qualquer subcontratação a um terceiro, o referido terceiro deverá concordar com tais termos por escrito.

20. Cessão de pleitos e créditos

20.1 Qualquer cessão de quaisquer pleitos e/ou créditos será permitida apenas com a aprovação prévia por escrito da Compradora.

21. Direitos de Propriedade Intelectual

21.1 A Fornecedora declara e garante que os Bens, o Software (se aplicável) e os Serviços não violam nem infringem quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

21.2 A Fornecedora deverá indenizar integralmente a Compradora e seus cessionários, subcontratados e clientes finais de e contra quaisquer reivindicações, responsabilidades, ações, demandas, danos, perdas, custos e despesas (incluindo, sem limitação, custos legais a título de indenização) decorrente de qualquer violação alegada ou real dos Direitos de Propriedade Intelectual em relação aos Bens, Softwares (se aplicável) e/ou Serviços , sendo que a Fornecedora deverá, às suas próprias expensas, defender, transacionar ou dirimir todas as reivindicações, processos ou ações instaurados, ou que possam ser instaurados, contra a Compradora.

19. Tools, patterns, samples, confidential information

19.1 Any tools, patterns, samples, models, profiles, drawings, standard specification sheets, printing templates and materials provided by the Purchaser or made for the Purchaser, as well as any materials derived there from, shall not be made available to any third party nor used for any other purpose than those contractually agreed except with the prior written consent of the Purchaser. Such materials shall be protected against unauthorized access or use. Subject to any further rights the Purchaser may demand that such materials be returned if the Supplier breaches these duties.

19.2 The Supplier shall treat as confidential the knowledge and findings, documents, terms of reference, business processes or other information that it receives from or about the Purchaser in the context of performing the deliveries and services, as well as the conclusion of the contract and any results, with regard to third parties - and shall keep the same confidential beyond the term of the Purchase Order - for as long as and insofar as such information has not become publicly known by legal means or the Purchaser has not consented in writing to its transfer in the individual case. The Supplier shall make confidential information available only to those employees who need the information for the fulfillment of their duties and shall ensure that such employees are also subject to a duty to treat such information as confidential. The Supplier shall use this information exclusively for the purpose of performing the deliveries and services. Insofar as the Purchaser agrees to any subcontracting to a third party, such third party shall agree to such terms in writing.

20. Assignment of claims and credits

20.1 Any assignment of any claim and/or credit is only allowed with the prior written approval of the Purchaser.

21. Intellectual property rights

21.1 The Supplier represents and warrants that the Goods, the Software (if applicable) and the Services do not violate or infringe any Intellectual Property Rights of third parties.

21.2 The Supplier shall fully indemnify the Purchaser and its assigns, subcontractors and end customers from and against any claims, liabilities, actions, demands, damages, loss, costs and expenses (including, without limitation, legal costs on an indemnity basis) in respect of any alleged or actual infringement by any of the Goods, Software (if applicable) or Services of any Intellectual Property Rights and the Supplier shall at its own cost and expense defend or settle all such claims or actions or proceedings brought or threatened to be brought against the Purchaser.

21.3 Sem prejuízo do exposto acima, caso seja considerado ou alegado que quaisquer dos Bens, Software (se aplicável) e/ou Serviços violam ou possam estar violando Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros, a Fornecedora deverá, às suas próprias expensas, envidar os seus melhores esforços para obter o direito de a Compradora continuar usando ou recebendo os Bens, Software ou Serviços infringentes. Se a Fornecedora não for capaz de fazê-lo, então a Fornecedora compromete-se, às suas próprias expensas, a:
(i) substituir ou modificar o Software ou Bens infringentes, ou sanar os Serviços infringentes, de forma expedita para que deixem de violar direitos de terceiros; ou
(ii) se a Fornecedora não for capaz de substituir ou modificar o Software ou Bens infringentes, ou sanar os Serviços infringentes, então a Fornecedora deverá reembolsar integralmente todos os pagamentos feitos pela Compradora a respeito dos Bens, Software ou Serviços infringentes. Ademais, a Fornecedora também deverá reembolsar a Compradora por todas as perdas e danos, bem como por todos custos e despesas adicionais incorridos pela Compradora na compra de quaisquer Bens, Softwares ou Serviços substitutos.
21.4 A Compradora deve ser a proprietária de todos os Direitos de Propriedade Intelectual decorrentes de modificações e personalizações dos Bens, Software e Serviços feitos pela Fornecedora para a Compradora, ou pela própria Compradora. A Compradora se reserva todos os seus direitos sobre os desenhos e bens produzidos de acordo com as suas instruções, assim como sobre quaisquer processos por ela desenvolvidos.
21.5. Todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre os trabalhos realizados nos termos do Pedido de Compra são aqui cedidos e passarão a pertencer à Compradora de forma absoluta. Isso inclui quaisquer direitos autorais, copyright ou direitos sobre design que serão adquiridos pela e se tornarão de propriedade da Compradora como e quando esses direitos vierem a existir.

22. Código de Conduta para fornecedores da Siemens Energy, segurança na cadeia de fornecimento
22.1. A Fornecedora deverá cumprir todos os princípios e requisitos do "Código de Conduta da Siemens Energy para Fornecedores e Terceiros Intermediários", doravante denominado o "Código de Conduta".

21.3 Without prejudice to any of the foregoing, if any of the Goods, the Software (if applicable) and/or Services is held or claimed to be infringing third party Intellectual Property Rights, the Supplier shall at its own cost and expense use its best efforts to procure the right for the Purchaser to continue using or receiving the infringing Goods, Software or Services. If the Supplier is unable to do so, then the Supplier undertakes at its own cost and expense to:
(i) replace or modify the infringing Goods or Software, or remedy the Services, expeditiously so that it is no longer infringing; or
(ii) if the Supplier is unable to replace or modify the infringing Goods or Software or remedy the Services, then the Supplier shall refund in full all payments made by the Purchaser in respect of the infringing Goods, Software or Services. Further, the Supplier shall also reimburse the Purchaser in relation to all additional loss, costs and expenses incurred by the Purchaser in purchasing any substitute Goods, Software or Services.
21.4 The Purchaser shall own all Intellectual Property Rights arising from modifications and customizations of the Goods, Software and Services made by Supplier for the Purchaser, or by the Purchaser itself. The Purchaser reserves all its rights in drawings and in goods produced according to its instructions as well as in any processes developed by it.
21.5 All Intellectual Property Rights in the works carried out under the Purchase Order are hereby assigned and shall vest in the Purchaser absolutely. This includes any copyright or design rights which will vest in and become the property of the Purchaser as and when such rights come into existence.

22. Code of Conduct for Siemens Energy suppliers, security in the supply chain
22.1. Supplier shall comply with the principles and requirements of the "Siemens Energy Code of Conduct For Suppliers And Third-Party Intermediaries", hereinafter referred to as the "Code of Conduct".

22.2 A Fornecedora é obrigada a cumprir as leis do(s) sistema(s) jurídico(s) aplicável(is). Em particular, a Fornecedora não se envolverá, de forma ativa ou passiva, seja direta ou indiretamente, em qualquer forma de suborno, em qualquer violação de direitos humanos básicos de empregados ou qualquer trabalho infantil e a Fornecedora deverá observar as obrigações estipuladas no "Código de Conduta da Siemens Energy para Fornecedores e Terceiros Intermediários" e transmitir o cumprimento destas obrigações para toda a sua cadeia de valor.-Ademais, a Fornecedora se responsabilizará pela saúde e segurança de seus empregados e deverá cumprir os requisitos de salário mínimo aplicáveis. Ao agir em conformidade com as leis ambientais aplicáveis, a Fornecedora deverá adotar medidas adequadas para evitar o uso dos chamados minerais de conflito e criar transparência sobre a origem de matérias-primas. A Fornecedora deverá providenciar um mecanismo protegido de reclamações para que os seus próprios empregados possam informar sobre possíveis violações do Código de Conduta, e o mecanismo deverá ser baseado nos riscos relacionados às violações do Código de Conduta.

22.3 A Fornecedora deverá fornecer as instruções organizacionais necessárias e adotar medidas, particularmente no que diz respeito às seguintes questões de segurança: segurança das instalações, acondicionamento e transporte, parceiro de negócios, pessoal e informações - a fim de garantir a segurança na cadeia de fornecimento de acordo com os requisitos das respectivas iniciativas reconhecidas internacionalmente com base na Estrutura Normativa SAFE adotada pela WCO [Organização Mundial das Alfândegas] (por exemplo, AEO [Operador Econômico Autorizado], C-TPAT [Parceria entre Comércio e Alfândega contra o Terrorismo]). A Fornecedora deverá proteger os Bens e Serviços fornecidos à Compradora ou fornecidos a terceiros designados pela Compradora contra acesso não autorizado e manipulação. A Fornecedora deverá designar apenas pessoal de confiança para tratar desses Bens e Serviços, assim como obrigar quaisquer subfornecedores a adotar medidas de segurança equivalentes.

22.4 Além de outros direitos, e recursos e remédios jurídicos que a Compradora possa ter, a Compradora poderá rescindir o Pedido de Compra no caso de violação das obrigações descritas na cláusula 22 pela Fornecedora. No entanto, desde que a violação pela Fornecedora do Pedido de Compra possa ser sanada, o direito de rescindir da Compradora estará sujeito à disposição de que tal violação não foi sanada pela Fornecedora dentro de um período de cura razoável estabelecido pela Compradora.

22.5 Caso solicitado pela Compradora, a Fornecedora deverá, no máximo uma vez por ano - à sua escolha - enviar à Compradora: (i) uma autoavaliação por escrito no formato estabelecido pela Compradora, ou (ii) um relatório escrito aprovado pela Compradora que descreva as medidas adotadas, ou a serem adotadas, pela Fornecedora para assegurar a observância do Código de Conduta.

22.6 A Compradora e seus agentes e representantes autorizados, e/ou um terceiro nomeado pela Compradora, terão o direito de (mas não serão obrigados a) conduzir - também nas instalações da Fornecedora - inspeções para verificar a observância pela Fornecedora do Código de

22.2 The Supplier is obliged to comply with the laws of the applicable legal system(s). In particular, the Supplier will not engage, actively or passively, nor directly or indirectly in any form of bribery, in any violation of basic human rights of employees or any child labor and the Supplier shall comply with the regulations of the Siemens Energy Code of Conduct and address these expectations to its own suppliers along and address these expectations to its own suppliers along its supply chain. Moreover, the Supplier will take responsibility for the health and safety of its employees and shall fulfill the applicable minimum wage requirements. By acting in accordance with the applicable environmental laws, the Supplier shall take adequate measures to avoid the deployment of so-called conflict minerals and shall create transparency over the origin of raw materials. The Supplier shall provide a protected grievance mechanism for its own employees to report possible violations of the Code of Conduct and to verify this on a risk basis.

22.3 The Supplier shall provide the necessary organizational instructions and take measures, particularly with regard to the following security: premises security, packaging and transport, business partner, personnel and information - in order to guarantee the security in the supply chain according to the requirements of respective internationally recognized initiatives based on the WCO SAFE Framework of Standards (e.g. AEO, C-TPAT). The Supplier shall protect the Goods and Services provided to the Purchaser or provided to third parties designated by the Purchaser against unauthorized access and manipulation. The Supplier shall only deploy reliable personnel for those Goods and Services and shall obligate any sub-suppliers to take equivalent security measures.

22.4 In addition to other rights and remedies the Purchaser may have, the Purchaser may terminate the Purchase Order in case of breach of the obligations under clause 22 by the Supplier. However, provided that the Supplier's breach of Purchase Order is capable of remedy, the Purchaser's right to terminate is subject to the provision that such breach has not been remedied by the Supplier within a reasonable cure period set by the Purchaser.

22.5 If requested by Purchaser, Supplier shall not more than once a year either - at its option - provide Purchaser with (i) a written self-assessment in the form provided by Purchaser, or (ii) a written report approved by Purchaser describing the actions taken or to be taken by Supplier to assure compliance with the Code of Conduct.

22.6 Purchaser and its authorized agents and representatives and/or a third party appointed by Purchaser, shall be entitled (but not obliged) to conduct - also at Suppliers' premises - inspections in order to verify Suppliers' compliance with the Code of Conduct.

22.6.1 Qualquer inspeção somente poderá ser conduzida mediante notificação prévia por escrito da Compradora, durante o horário comercial normal, em conformidade com a lei aplicável de proteção de dados, sendo que a referida inspeção não deverá interferir injustificadamente nas atividades comerciais da Fornecedora nem violar quaisquer dos acordos de confidencialidade da Fornecedora com terceiros. A Fornecedora deverá cooperar razoavelmente em quaisquer inspeções conduzidas. Cada parte arcará com suas respectivas despesas em relação à referida inspeção.
22.7 Além de quaisquer outros direitos, recursos e remédios jurídicos que a Compradora possa ter, em caso de (i) descumprimento substancial e reiterado por parte da Fornecedora das cláusulas 22.1, 22.2 e 22.3; ou (ii) recusa pela Fornecedora do direito de inspeção da Compradora, conforme disposto na cláusula 22.6, a Compradora poderá imediatamente rescindir o Pedido de Compra e/ou qualquer pedido de compra emitido, sem qualquer responsabilidade.
22.7.1 Descumprimentos substanciais incluem, mas não se limitam a, incidentes de falha em garantir a segurança na cadeia de fornecimento, trabalho infantil, corrupção e suborno, e descumprimento dos requisitos de proteção ambiental do Código de Conduta. A disposição sobre notificação e oportunidade de saneamento não se aplicará à violação de requisitos e princípios relativos a trabalho infantil conforme disposto no Código de Conduta ou descumprimentos intencionais dos requisitos de proteção ambiental do Código de Conduta.

23. Regulamentos de controle de exportação e dados de comércio exterior
23.1 A Fornecedora deverá cumprir com todos os regulamentos de controle de exportação, alfandegários e de comércio exterior aplicáveis ("Regulamentos de Comércio Exterior"). Em especial, o Fornecedor declara e garante que nenhum de seus Produtos nem seus Serviços fornecidos sob este Pedido contêm produtos e/ou serviços restritos à importação sob os Regulamentos de Comércio Exterior que, em qualquer caso, incluem os Regulamentos do Conselho (UE) 833/2014, 692/2014, 2022/263 ou 765/2006, cada um conforme alterado, e restrições de importação aplicadas pela Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA. A Fornecedora deverá avisar a Compradora, por escrito, em até 2 (duas) semanas contadas do recebimento do pedido - e em caso de quaisquer mudanças, sem demora - de quaisquer informações e dados exigidos pela Compradora para cumprir todos os Regulamentos de Comércio Exterior em caso de exportação e importação, assim como reexportação, incluindo, sem limitação:
- todos os números da lista de exportação aplicáveis, incluindo o Número de Classificação de Controle de Exportação (ECCN) de acordo com a Lista de Controle de Comércio dos Estados Unidos; e
- o código estatístico de mercadoria de acordo com a atual classificação de mercadoria para estatísticas de comércio exterior e a codificação do SH (Sistema Harmonizado); e
- o país de origem (origem não preferencial); e - mediante solicitação da Compradora - a declaração de origem preferencial da Fornecedora (em caso de fornecedores europeus) ou certificados preferenciais (em caso de fornecedores não europeus).

22.6.1 Any inspection may only be conducted upon prior written notice of Purchaser, during regular business hours, in accordance with the applicable data protection law and shall neither unreasonably interfere with Suppliers' business activities nor violate any of Suppliers' confidentiality agreements with third parties. Supplier shall reasonably cooperate in any inspections conducted. Each party shall bear its expenses in connection with such inspection.
22.7 In addition to any other rights and remedies Purchaser may have, in the event of (i) Supplier's material or repeated failure to comply with clause 22.1, 22.2 e 22.3; or (ii) Supplier's denial of Purchaser's right of inspection as set out in clause 22.6, the Purchaser may immediately terminate the Purchase Order and/or any purchase order issued without any liability whatsoever.
22.7.1 Material failures include, but are not limited to, incidents of failure to ensure security in the supply chain, child labor, corruption and bribery, and failure to comply with the Code of Conduct's environmental protection requirements. The notice and opportunity to remedy provision shall not apply to violations of requirements and principles regarding of the child labor as set out in the Code of Conduct or willful failures to comply with the Code of Conduct's environmental protection requirements.

23. Export control and foreign trade data regulations
23.1 The Supplier shall comply with all applicable export control, customs and foreign trade regulations ("Foreign Trade Regulations"). In particular, Supplier represents and warrants that none of its Products nor its Services provided under this Agreement contain products and/or services restricted for import under the Foreign Trade Regulations which, in any case, include the Council Regulations (EU) 833/2014, 692/2014, 2022/263 or 765/2006, each as amended, and import restrictions enforced by the U.S. Customs and Border Protection. The Supplier shall advise the Purchaser in writing within 2 (two) weeks of receipt of the order - and in case of any changes without undue delay - of any information and data required by the Purchaser to comply with all Foreign Trade Regulations in case of export and import as well as re-export, including without limitation:
- all applicable export list numbers, including the Export Control Classification Number according to the U.S. Commerce Control List (ECCN); and
- the statistical commodity code according to the current commodity classification for foreign trade statistics and the HS (Harmonized System) coding; and
- the country of origin (non-preferential origin); and - upon request of the Purchaser- the Supplier's declaration of preferential origin (in case of European suppliers) or preferential certificates (in case of non-European suppliers).

- mediante solicitação do Cliente: comprovação do país de origem dos insumos de ferro e aço usados para o processamento/fabricação dos produtos.

24. Cláusula de reserva

24.1 A Compradora não será obrigada a cumprir este Pedido de Compra se o referido cumprimento for impossibilitado por quaisquer impedimentos decorrentes de exigências alfandegárias ou de comércio exterior nacional ou internacional, ou quaisquer embargos ou outras sanções.

25. Conformidade com as leis de proteção de dados pessoais

25.1. A Fornecedora compromete-se a:

(i) adotar todas as medidas de segurança adequadas e comercialmente razoáveis para impedir acesso, coleta, uso, divulgação, cópia, alteração e descarte não autorizados ou riscos semelhantes de quaisquer dados pessoais que ela receber e coletar da Compradora ou dos empregados da Compradora;

(ii) cumprir a Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e quaisquer leis aplicáveis referentes a privacidade e proteção de dados às quais esteja sujeita;

(iii) não vender, compartilhar ou de outra forma usar ou divulgar quaisquer dados pessoais coletados da Compradora ou dos empregados da Compradora, sem o consentimento prévio por escrito da Compradora ou dos empregados da Compradora, conforme aplicável; e

(iv) disponibilizar os dados pessoais coletados da Compradora apenas aos seus empregados que tenham a necessidade de acessar os dados pessoais, que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade e que tenham conhecimento das obrigações da Fornecedora referentes a privacidade e proteção de dados nos termos da Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais.

25.2. No caso de a Fornecedora violar qualquer uma das disposições anteriores, a Fornecedora deverá indenizar, defender e manter a Compradora e seus clientes finais indenes de e contra todas e quaisquer responsabilidades, multas, penalidades, custos, danos, despesas e custos legais decorrentes de ou relacionados a: (i) qualquer uso ou divulgação não autorizada de dados pessoais coletados da Compradora e dos empregados da Compradora; e (ii) violação pela Fornecedora da Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais e quaisquer leis aplicáveis referentes a privacidade e proteção de dados às quais esteja sujeita.

26. Cybersecurity

26.1 A Fornecedora deverá adotar medidas organizacionais e técnicas apropriadas para assegurar a confidencialidade, autenticidade, integridade e disponibilidade das Operações da Fornecedora, assim como dos Bens e Serviços. Essas medidas deverão ser compatíveis com as boas práticas da indústria e incluir um sistema adequado de gestão da segurança da informação compatível com normas como ISO/IEC 27001 ou IEC 62443 (na medida do que for aplicável).

- upon request of the Customer: evidence of the country of origin of iron and steel inputs used for the processing of the products.

24. Reservation clause

24.1 The Purchaser shall not be obligated to fulfil the Purchase Order if such fulfillment is prevented by any impediments arising out of national or international foreign trade or customs requirements or any embargos or other sanctions.

25. Compliance with personal data protection laws

25.1 The Supplier undertakes that:

(i) it will take all appropriate and commercially reasonable security arrangements to prevent unauthorized access, collection, use, disclosure, copying, modification, disposal or similar risks of any personal data which it receives and collects from the Purchaser or the Purchaser's employees;

(ii) it will comply with the Brazilian Personal Data Protection Act (Law 13.709/2018) and any applicable privacy and data protection laws which it is subject to;

(iii) it will not sell, share or otherwise use or disclose any personal data collected from the Purchaser or the Purchaser's employees without the prior written consent of the Purchaser or the Purchaser's employees, as applicable; and

(iv) the personal data collected from Purchaser is available only to its employees who have a legitimate business need to access the personal data, who are bound by confidentiality obligations and who are aware of the Supplier's privacy and data protection obligations under the Brazilian Personal Data Protection Act.

25.2 In the event the Supplier breaches any of the foregoing provisions, the Supplier shall indemnify, defend and hold harmless Purchaser and its end customers from and against any and all liabilities, fines, penalties, costs, damages, expenses, legal costs arising out of or in relation to: (i) any unauthorized use or disclosure of personal data collected from Purchaser, the Purchaser's employees; and (ii) the Supplier's breach of the Brazilian Personal Data Protection Act and any applicable privacy and data protection laws which it is subject to.

26. Cybersecurity

26.1 The Supplier shall take appropriate organizational and technical measures to ensure the confidentiality, authenticity, integrity and availability of Supplier Operations as well as Goods and Services. These measures shall be consistent with good industry practice and shall include an appropriate information security management system consistent with standards such as ISO/IEC 27001 or IEC 62443 (to the extent applicable).

26.2 "Operações da Fornecedora" significam todos os ativos, processos e sistemas (incluindo sistemas de informação), dados (incluindo os dados da Compradora), pessoal e instalações, usados ou processados pela Fornecedora de tempos em tempos na execução do Pedido de Compra.

26.3 Caso os Bens ou Serviços contenham softwares, firmwares ou chipsets, a Fornecedora deverá:

(i) implementar padrões, processos e métodos adequados para prevenir, identificar, avaliar e reparar quaisquer vulnerabilidades, códigos maliciosos e incidentes de segurança nos Bens e Serviços, que deverão ser compatíveis com as boas práticas da indústria e com normas como ISO/IEC 27001 ou IEC 62443 (na medida do que for aplicável);

(ii) continuar a prestar suporte e serviços de reparo, atualização e manutenção dos produtos e serviços, incluindo o fornecimento de patches à Compradora, para corrigir vulnerabilidades pelo período de vida útil razoável dos Bens e Serviços;

(iii) fornecer à Compradora uma relação de materiais identificando todos os componentes de softwares de terceiros contidos nos Bens e entregas. A Fornecedora deverá usar apenas softwares de terceiros que recebam suporte e manutenção regulares. Os softwares de terceiros deverão estar atualizados no momento da entrega à Compradora;

(iv) conceder à Compradora o direito de, mas a Compradora não será obrigada a, testar ou fazer com que sejam testados os produtos quanto a códigos maliciosos e vulnerabilidades a qualquer tempo, e deverá prestar suporte adequado à Compradora;

(v) fornecer à Compradora um contato relativo a todas as questões sobre segurança da informação (disponível 24 horas por dia/ 7 dias por semana).

26.4 A Fornecedora deverá informar imediatamente a Compradora de todos os incidentes de segurança da informação relevantes ocorridos ou suspeitos e das vulnerabilidades descobertas em quaisquer Operações da Fornecedora, Serviços e Bens, se e na medida em que a Compradora for ou possa vir a ser afetada de forma substancial.

26.5 A Fornecedora deverá assegurar que os seus subcontratados estejam vinculados a obrigações semelhantes às disposições desta cláusula 26.

26.6 Mediante solicitação da Compradora, a Fornecedora deverá fornecer prova por escrito de seu cumprimento desta cláusula 26, incluindo relatórios de auditoria geralmente aceitos (por exemplo, SSAE-16 SOC 2, Tipo II).

27. Menção como cliente de referência e comunicação com clientes finais da Compradora

27.1 A Fornecedora poderá mencionar a Compradora como um cliente de referência e/ou fazer referência a produtos ou serviços que a Fornecedora tenha desenvolvido durante a execução de um pedido para a Compradora apenas após a aprovação prévia por escrito da Compradora.

27.2 A Fornecedora poderá se comunicar com os clientes finais da Compradora apenas após obter o consentimento por escrito da Compradora.

26.2 "Supplier Operations" means all assets, processes and systems (including information systems), data (including Purchaser data), personnel, and sites, used or processed by the Supplier from time to time in the performance of the Purchase Order.

26.3 Should Goods or Services contain software, firmware, or chipsets, Supplier shall:

(i) implement appropriate standards, processes and methods to prevent, identify, evaluate and fix any vulnerabilities, malicious code, and security incidents in Goods and Services which shall be consistent with good industry practice and standards such as ISO/IEC 27001 or IEC 62443 (to the extent applicable);

(ii) continue to support and provide services to repair, update, upgrade and maintain products and services including the provision of patches to Purchaser remedying vulnerabilities for the period of a reasonable lifetime of the Goods and Services;

(iii) provide to Purchaser a bill of materials identifying all third-party software components contained in the Goods and deliveries. Supplier shall only use third-party software that is under regularly support and maintenance. Third-party software shall be up to date at the time of delivery to Purchaser;

(iv) grant to the Purchaser the right, but the Purchaser shall not be obliged, to test or have tested products for malicious code and vulnerabilities at any time, and shall adequately support the Purchaser;

(v) provide Purchaser a contact for all information security related issues (available 24/7).

26.4 Supplier shall immediately report to Purchaser all relevant information security incidents occurred or suspected and vulnerabilities discovered in any Supplier Operations, Services and Goods, if and to the extent Purchaser is or is likely to be materially affected.

26.5 Supplier shall ensure that its subcontractors are bound by obligations similar to the provisions of this clause 26.

26.6 Upon Purchaser's request, Supplier shall provide written evidence of its compliance with this clause 26 including generally accepted audit reports (e.g., SSAE-16 SOC 2 Type II).

27. Mention as reference customer and communication with Purchaser's end customers

27.1 Only upon the Purchaser's prior written approval, the Supplier shall be allowed to mention the Purchaser as a reference customer and/or make reference to products or services which the Supplier has developed during the performance of an order for the Purchaser.

27.2 The Supplier shall communicate with the Purchaser's end customers only after having obtained the consent in writing of the Purchaser.

28. Conformidade do produto, proteção ambiental relacionada ao produto, incluindo declaração de sustâncias, bens perigosos

28.1 Caso a Fornecedora entregue Bens aos quais se aplicam requisitos legais relacionados ao produto, tendo em vista a sua colocação no mercado e posterior comercialização no Espaço Econômico Europeu, ou às quais se aplicam os requisitos correspondentes em relação a outros países notificados pela Compradora à Fornecedora, então a Fornecedora deve garantir a conformidade dos Bens a respeito desses requisitos no momento da transferência de risco. Além disso, a Fornecedora deve assegurar que todos os documentos e informações que forem necessários para comprovar a conformidade dos Bens a respeitos dos respectivos requisitos possam ser fornecidos imediatamente à Compradora mediante solicitação.

28.2 Se a Fornecedora entregar produtos cujas substâncias estejam incluídas na chamada "Lista de Substâncias Declaráveis" (www.bomcheck.net/suppliers/restricted-and-declarable-substances-list) aplicável no momento do pedido, ou que estejam sujeitas a restrições impostas por lei referentes a substâncias e/ou requisitos de informação (por exemplo, REACH [Regulamento de Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas], RoHS [Restrição de Substâncias Perigosas]), a Fornecedora deverá declarar tais substâncias e fornecer informações conforme solicitado no banco de dados da web BOMcheck (www.BOMcheck.net), no máximo até a data da primeira entrega de produtos. No que diz respeito a restrições impostas por lei referentes a substâncias, o que foi exposto acima se aplicará apenas às leis que forem aplicáveis na sede da Fornecedora ou da Compradora, ou no local de destino nomeado pela Compradora.

28.3 Caso a entrega contenha bens que - de acordo com regulamentações internacionais - sejam classificados como bens perigosos, a Fornecedora informará a Compradora de tal fato da forma acordada entre a Fornecedora e a Compradora, mas em nenhum caso após a data de confirmação do pedido. Permanecem inalterados os requisitos relativos a bens perigosos contidos nas cláusulas 8.4 e 8.5.

29. Segurança e saúde do trabalho

29.1. A Fornecedora deverá cumprir todas as disposições legais sobre saúde e segurança e deverá envidar seus melhores esforços para:

(i) eliminar perigos para a saúde e a segurança do pessoal designado pela Fornecedora e de subcontratados diretos ou indiretos da Fornecedora para a execução do escopo de trabalho do Pedido de Compra ("Pessoal")

(ii) assegurar que nenhum pessoal que esteja legalmente no local de trabalho, inclusive Pessoal, o pessoal da Compradora e visitantes, sofra qualquer dano ou ferimento.

29.2. Antes do início dos trabalhos, a Fornecedora deverá fornecer à Compradora uma avaliação de risco por escrito com:

(i) uma análise de todos os potenciais perigos para a saúde e a segurança do Pessoal, decorrentes das atividades a serem executadas; e

(ii) medidas para mitigar ou eliminar esses perigos.

28. Product conformity, product related environmental protection including substance declaration, dangerous goods

28.1 Should the Supplier deliver Goods, to which product-related statutory and legal requirements apply in view of their placing on the market and further marketing in the European Economic Area or to which corresponding requirements apply regarding other countries notified by the Purchaser to the Supplier, then the Supplier must ensure compliance of the Goods with these requirements at the time of transfer of risk. Furthermore, the Supplier must ensure that all documents and information which are necessary to provide the proof of conformity of Goods with the respective requirements can be furnished immediately to the Purchaser upon request.

28.2 Should the Supplier deliver products, substances of which are set out in the so-called "List of Declarable Substances" (www.bomcheck.net/suppliers/restricted-and-declarable-substances-list) applicable at the time of the order or which are subject to statutorily imposed substance restrictions and/or information requirements (e. g. REACH, RoHS), the Supplier shall declare such substances and provide information as requested in the web database BOMcheck (www.BOMcheck.net) no later than the date of first delivery of products. With respect to statutorily imposed substance restrictions the foregoing shall only apply to laws which are applicable at the registered seat of the Supplier or the Purchaser or at the place of destination named by the Purchaser.

28.3 Should the delivery contain goods which - according to international regulations - are classified as dangerous goods, the Supplier will inform the Purchaser hereof in a form agreed upon between the Supplier and the Purchaser, but in no case later than the date of order confirmation. The requirements concerning dangerous goods in clauses 8.4 and 8.5 remain unaffected.

29. Occupation health and safety

29.1 Supplier shall comply with all statutory provisions on health and safety and shall use its best efforts:

(i) to eliminate hazards for the health and safety of the personnel employed by Supplier and Supplier's direct or indirect subcontractors for the performance of the scope of work of the Purchase Order ("Personnel")

(ii) to ensure that no personnel legally at the work site, including Personnel, Purchaser personnel and visitors, suffer any injury.

29.2 Before the commencement of the works, Supplier shall provide Purchaser with a written risk assessment with:

(i) analysis of all potential hazards for the health and safety of the Personnel arising out of the activities to be performed; and

(ii) measures to mitigate or eliminate such hazards.

29.3. A Fornecedora deverá assegurar que todo o Pessoal participe do treinamento de segurança específico do local e receba os equipamentos de proteção adequada (EPI/EPC) antes de dar início a quaisquer atividades no local de trabalho. A Fornecedora deverá assegurar que o Pessoal faça uso dos equipamentos de proteção de forma adequada, que esses equipamentos estejam em conformidade com as regras/normas aplicáveis e que os referidos equipamentos sejam mantidos em boas condições durante todo o período da prestação de serviços.

29.4. A qualquer momento, a Compradora poderá, a seu critério exclusivo, impedir qualquer Pessoal de entrar no local onde os trabalhos estão sendo realizados e/ou suspender a execução dos trabalhos devido a razões de segurança, ambientais e de saúde. A Fornecedora será responsável por todas as consequências decorrentes do período de suspensão, sendo que nenhuma responsabilidade pelo exercício desta prerrogativa poderá ser atribuída à Compradora.

29.5. A Fornecedora deverá nomear pessoa competente como sua representante para tratar de questões ambientais, de saúde e de segurança ("Representante EHS da Fornecedora"), assim como deverá assegurar que o Representante EHS da Fornecedora participe das discussões de segurança organizadas pela Compradora de tempos em tempos.

29.6. A Fornecedora deverá monitorar regularmente o cumprimento das disposições legais e contratuais referentes a saúde e segurança, realizando tours de segurança no local de trabalho. No devido tempo antes de um tour de segurança, a Fornecedora deverá convidar a Compradora para participar do tour. Se a Fornecedora verificar qualquer não conformidade ou descumprimento da lei ou dos termos acordados, a Fornecedora deverá sanar tais irregularidades sem atrasos indevidos e informar a Compradora das descobertas e do status das ações corretivas.

29.7. Mediante solicitação da Compradora, a Fornecedora deverá prontamente conceder à Compradora acesso a todos os documentos relacionados ao cumprimento das exigências ambientais, de saúde e de segurança.

29.8. Em caso de qualquer incidente/acidente que ocasione: (i) a morte de qualquer trabalhador; ou (ii) ferimentos graves envolvendo mais de um dia de incapacidade de qualquer trabalhador; ou (iii) a hospitalização de mais de três trabalhadores ("Incidente Grave"), a Fornecedora deverá informar imediatamente a Compradora e deverá, sem atraso indevido: (i) executar uma análise de causa do incidente; (ii) estabelecer medidas apropriadas para excluir incidentes semelhantes no futuro; (iii) definir prazos para que as medidas sejam implementadas; e (iv) fornecer à Compradora um relatório escrito contendo detalhes suficientes sobre a causa, as medidas determinadas e os prazos definidos.

29.8.1. A Fornecedora deverá prestar suporte em qualquer investigação adicional conduzida pela Compradora.

29.3 Supplier shall ensure that all Personnel take part in site-specific safety training and receive the appropriate protection equipment (IPE/CPE) before starting any activities at the site. Supplier shall ensure that the Personnel make use of the protection equipment in the appropriate manner, that this equipment is in compliance with the applicable rules/standards and that such equipment is maintained in good conditions during the full rendering of services period.

29.4 At any time, Purchaser may, at its sole discretion, prevent any Personnel from entering into the site and/or to suspend the execution of the works due to security, environmental, health and safety reasons. Supplier shall be responsible for all consequences arising from the suspension period, and no responsibility for the exercise of this prerogative may be attributed to Purchaser.

29.5 Supplier shall appoint a competent person as its representative for environmental, health and safety issues ("Supplier EHS Representative") and shall ensure that the Supplier EHS Representative takes part in safety discussions arranged by Purchaser from time to time.

29.6 Supplier shall regularly monitor compliance with statutory and contractual health and safety provisions by performing safety tours on the site. In due time before a safety tour, Supplier shall invite Purchaser to participate in the tour. If Supplier verifies non- conformity or non-compliance with the law or the terms agreed, the Supplier shall cure such irregularities without undue delay and inform Purchaser of the findings and the status of the corrective actions.

29.7 Upon Purchaser request, Supplier shall promptly grant Purchaser access to all documents related to the compliance of the environmental, health and safety requirements.

29.8 In case of an incident/accident leading to: (i) death of any Personnel or; (ii) severe injury involving more than one day of incapacity of any Personnel or; (iii) more than three workers being brought to hospital ("Severe Incident"), Supplier shall immediately inform Purchaser and shall, without undue delay: (i) initiate immediate measures for first aid and for securing the scene of the incident; (ii) execute a root cause analysis of the incident; (iii) determine appropriate measures to exclude similar incidents in the future; (iv) define time periods for the measures to be implemented; and (v)provide Purchaser with a written report containing sufficient detail on the root cause, the measures determined and the time periods defined.

29.8.1 Supplier shall support any additional investigation conducted by Purchaser.

29.9. A Compradora e seus representantes e/ou um terceiro nomeado pela Compradora, terão o direito de (mas não serão obrigados a) conduzir - também nas instalações da Fornecedora - auditorias para avaliar o sistema de gestão da saúde e segurança da Fornecedora e para identificar medidas de melhoria.

29.9.1. Qualquer auditoria poderá ser conduzida apenas mediante notificação prévia por escrito da Compradora, durante o horário comercial normal, em conformidade com a lei aplicável de proteção de dados, sendo que a referida auditoria não deverá interferir injustificadamente nas atividades comerciais da Fornecedora nem violar qualquer um dos acordos de confidencialidade da Fornecedora com terceiros. A Fornecedora deverá cooperar razoavelmente em qualquer auditoria conduzida.

29.9.2. Os custos da inspeção deverão ser arcados pela Compradora, a menos que um Incidente Grave ou a detecção de deficiências contínuas ou repetidas sejam o motivo dessa auditoria. Nestes casos, os custos deverão ser arcados pela Fornecedora.

29.10. No caso de a Compradora produzir um documento de segurança e saúde para o local ("Plano de EHS"), a Compradora fornecerá à Fornecedora uma cópia do Plano de EHS. A Fornecedora deverá confirmar o recebimento do mesmo por escrito e cumprir os regulamentos contidos naquele documento. O mesmo se aplicará a atualizações do Plano de EHS quando a Compradora considerar necessário. A Fornecedora deverá assegurar que os seus subcontratados diretos e indiretos designados para realizar os trabalhos se comprometam a respeitar o Plano de EHS e suas atualizações.

29.11. A Fornecedora deve passar pelo processo de aprovação e mobilização, para avaliação, verificação do cumprimento dos requisitos internos, legislação e exigências da Compradora em matéria de Segurança, Saúde e Meio Ambiente, disponibilizando a documentação e formulários na atual plataforma.

30. Disposições diversas

30.1 A Compradora poderá, a seu critério exclusivo, ceder ou transferir o Pedido de Compra, ou qualquer parte da mesma, a qualquer membro do grupo de empresas Siemens Energy, ou a qualquer entidade que adquirir ou substancialmente adquirir a parte relevante dos negócios da Compradora relativa a este Pedido de Compra. A Fornecedora ficará vinculada por essa cessão ou transferência. A Fornecedora concorda em assinar todos os documentos pertinentes relacionados a isso se assim solicitado pela Compradora.

30.2. A Fornecedora não deverá, total ou parcialmente, subcontratar ou ceder quaisquer direitos, deveres ou obrigações nos termos do Pedido de Compra, ou quaisquer cobranças de valores devidos pela Compradora à Fornecedora nos termos do Pedido de Compra, a menos que a Compradora dê o seu consentimento prévio por escrito, sendo que o referido consentimento deve ser assinado por representantes autorizados de ambas as Partes dessa cessão ou subcontratação. Se a Compradora der o seu consentimento por escrito, a Fornecedora não ficará dispensada de quaisquer de suas obrigações nos termos do Pedido de Compra. A Compradora poderá estabelecer

29.9 Purchaser and its representatives and/or a third party appointed by Purchaser, shall be entitled (but not obliged) to conduct - also at Supplier's site/location - audits in order to evaluate Supplier's health and safety management system and to identify measures for improvement.

26.9.1 Any audit may only be conducted upon prior written notice of Purchaser, during regular business hours, in accordance with the applicable data protection law and shall not unreasonably interfere with Supplier's business activities nor violate any of Supplier's confidentiality agreements with third parties. Supplier shall reasonably cooperate in any audit conducted.

29.9.2 The cost for the inspection shall be borne by Purchaser, unless a Severe Incident or the detection of continuous or repeated deficiencies are the reason for such audit. In these cases, the cost shall be borne by Supplier.

29.10 In the event Purchaser produces a safety and health document for the site ("EHS Plan") Purchaser will provide Supplier with a copy of the EHS Plan. Supplier shall confirm receipt thereof in writing and comply with the regulations contained therein. The same shall apply to updates of the EHS Plan when Purchaser deems necessary. Supplier shall ensure that its direct and indirect subcontractors contracted to perform the works commit themselves to the EHS Plan and its updates.

29.11 The Supplier must undergo the approval and mobilization process, for assessment, verification of compliance with internal requirements, legislation and Purchaser requirements in matters of Safety, Health and Environment, making the documentation and forms available on the current platform.

30. Miscellaneous

30.1 The Purchaser may, in its sole discretion, assign or transfer the Purchase Order, or any part of it, to any member of the Siemens Energy group of companies or any entity who acquires or substantially acquires the relevant portion of the business of the Purchaser relating to this Purchase Order. The Supplier shall be bound by such assignment or transfer. The Supplier agrees to execute all relevant documents in connection therewith if so requested by the Purchaser.

30.2 The Supplier shall not, either in whole or in part, subcontract or assign any rights, duties or obligations under the Purchase Order, or any claims for any debt owed by the Purchaser to the Supplier under the Purchase Order, unless the Purchaser gives its prior written consent, such consent to be signed by authorized representatives of both Parties to such assignment or subcontract. If the Purchaser gives its written consent, the Supplier is not relieved of any of its obligations under the Purchase Order. The Purchaser may attach conditions to the giving of its consent. Any attempted delegation or assignment otherwise shall be void.

30.3. Se qualquer disposição destas Condições for considerada inválida ou inexequível, seja no todo ou em parte, por qualquer autoridade competente, a referida disposição deverá ser interpretada, limitada ou, se necessário, separada na medida necessária para eliminar essa invalidade ou inexequibilidade, sendo que a validade destas Condições e do restante da disposição em questão não será afetada, e estas Condições e do restante da disposição permanecerão em plena força e vigor.

30.4. A Compradora não renuncia a qualquer direito previsto em ou decorrente do Pedido de Compra ao deixar de insistir no cumprimento de qualquer um dos termos do Pedido de Compra ou ao deixar de exercer qualquer direito disposto neste instrumento. Quaisquer renúncias produzirão efeitos apenas se forem registradas por escrito e assinadas por um representante autorizado da Compradora. Nenhuma renúncia da Compradora a respeito de qualquer violação do Pedido de Compra pela Fornecedora deverá ser considerada como renúncia de qualquer violação posterior da mesma disposição ou de qualquer outra disposição.

30.5. O Pedido de Compra constitui o acordo integral entre as Partes e substitui quaisquer comunicações, declarações ou acordos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, a respeito do objeto deste instrumento, não podendo ser alterada, a menos que qualquer alteração seja acordada por escrito e assinada por representantes autorizados de ambas as Partes.

30.6. Todas as notificações devem ser feitas por escrito, assinadas pelos representantes autorizados da Parte remetente e enviadas para o endereço, número de fax ou e-mail informado no Pedido de Compra. Elas poderão ser entregues em mãos, por correio registrado pré-pago, fac-símile ou e-mail, sendo que será considerado que foram entregues:

(i) se em mãos, no momento da entrega.

(ii) se por correio registrado pré-pago, 03 (três) dias úteis após a postagem.

(iii) se por fac-símile, na data e hora impressas no relatório de transmissão de fac-símile produzido pela máquina do remetente que comprove o sucesso da transmissão; ou

(iv) se por e-mail, na data e hora indicadas no registro eletrônico que comprove o sucesso da transmissão.

30.7. A Fornecedora poderá mencionar a Compradora como cliente de referência ou fazer referência aos Bens ou Serviços que a Fornecedora desenvolveu durante a execução do Pedido de Compra apenas com a aprovação prévia por escrito da Compradora.

30.8 Na medida em que as disposições destas Condições não regularem determinadas questões, aplicar-se-ão as disposições legais pertinentes.

30.9 A Fornecedora será responsável por quaisquer despesas e/ou danos incorridos pela Compradora devido a qualquer violação destas Condições, em particular das cláusulas 6, 8, 11, 12, 17, 22, 23, 25, 26, 28,29, a menos que a Fornecedora e seus subcontratados não sejam responsáveis pela referida violação.

30.3 If any provision of these Conditions is held by any competent authority to be invalid or unenforceable in whole or in part, such provision shall be construed, limited or, if necessary, severed to the extent necessary to eliminate such invalidity or unenforceability and the validity of these Conditions and the remainder of the provision in question shall not be affected thereby but shall remain in full force and effect.

30.4 The Purchaser does not waive any right under the Purchase Order by failing to insist on compliance with any of the terms of the Purchase Order or by failing to exercise any right hereunder. Any waivers granted hereunder are effective only if recorded in writing and signed by an authorized representative of the Purchaser. No waiver by the Purchaser of any breach of the Purchase Order by the Supplier shall be considered as a waiver of any subsequent breach of the same or any other provision.

30.5 The Purchase Order is the entire agreement between the Parties and shall supersede any previous communications, representations or agreements, whether verbal or written, with respect to the subject matter hereof and may not be changed unless agreed in writing and signed by authorized representatives of both Parties.

30.6 All notices must be in writing, signed by the authorized representatives of the sending Party and sent to the address, fax number or email set out in the Purchase Order. They may be delivered by hand, prepaid registered post, facsimile or email and shall be deemed to have been served: -

(i) if by hand, at time of delivery.

(ii) if by prepaid registered post, 3 (three) business days after posting.

(iii) if by facsimile, on the date and time printed on the facsimile transmission report produced by the sender's machine evidencing successful transmission; or

(iv) if by email, on the date and time shown on the electronic record evidencing successful transmission.

30.7 Only upon the Purchaser's prior written approval may the Supplier be allowed to mention the Purchaser as a reference customer or make reference to the Goods or Services which the Supplier has developed during the performance of the Purchase Order.

30.8 Insofar as the provisions of these Conditions do not regulate certain matters, relevant statutory provisions shall apply.

30.9 The Supplier shall be liable for any expenses and/or damages incurred by the Purchaser due to any breach of these Conditions, in particular of clauses 6, 8, 11, 12, 17, 22, 23, 25, 26, 28, 29, unless the Supplier and its subcontractors are not responsible for such breach.

30.10 Estas Condições foram redigidas em português e a versão em inglês é fornecida apenas por conveniência. Em caso de conflito entre as versões, a versão em português prevalecerá.

31. Lei aplicável e local de jurisdição

31.1 O Pedido de Compra será regido e interpretado em conformidade com as leis do Brasil. Fica excluída a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, de 11 de abril de 1980.

31.2. As Partes concordam que a jurisdição competente para resolver qualquer questão decorrente ou relacionada a este Pedido de Compra será o Foro Central da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.10 These Conditions were drafted in Portuguese and the English version is furnished for convenience only. In case of conflict between the versions, the Portuguese version shall prevail over the English version.

31. Applicable law and place of jurisdiction

31.1 The Purchase Order shall be governed by and construed in accordance with the laws of Brazil. The application of the United Nations Convention on Contracts for the International Sale of Goods of April 11, 1980 shall be excluded.

31.2 The Parties agree that the competent jurisdiction for any legal proceeding arising from or in any way connected to this Purchase Order shall be the Central Court of the city of São Paulo, state of São Paulo, and the Parties hereby exclude any other jurisdiction, however privileged it may be.